

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

• DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados,

nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.



Chapadinha, 20 de fevereiro de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA
Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/03/2024

Horário: 11:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 17:59 horas do dia 07/03/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Veredão, zona rural de Chapadinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 923.413,17 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais dezessete centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00 Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



6

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

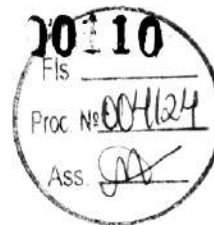
8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (**quando for o caso**), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 dias** úteis contados da solicitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

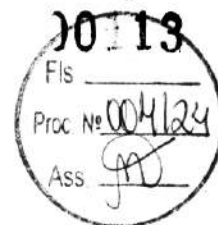
9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e/ou liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Acompanhada de declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.10.3.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.10.3.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 9.11.1.** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;
- 9.11.2.** O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.
- 9.11.3.** Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SERVIÇO	M2	365,24
2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SERVIÇO	M2	596,99
3	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SERVIÇO	KG	792,84
4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SERVIÇO	M2	130,28
5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SERVIÇO	M2	151,44
6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	SERVIÇO	M2	91,69
7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SERVIÇO	M2	131,75
8	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SERVIÇO	M2	596,99

- 9.11.3.1.** Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução da obra**, com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



vínculo profissional perante a licitante;

9.11.3.2. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

a.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

a.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

a.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

a.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

a.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do subitem 9.2.6.2.2.

b) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

c) não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

d) *Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;*

9.11.3.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.11.3.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9.11.3.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



17

9.13.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.13.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.13.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.13.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

9.13.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata

de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho(MA), 21 de Fevereiro de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

25

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

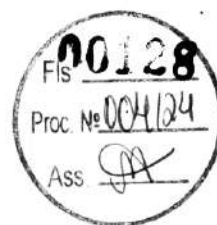


**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE
ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA E DEMAIS
DEPENDÊNCIAS**

POVOADO VEREDÃO , ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA

Chapadinha- MA

Fevereiro /2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA:

Projeto de Construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências.

ENDEREÇO:

Povoado Veredão, Zona Rural do Município de Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Edvaldo Paz Nunes, CREA – MA 110313774-3



SUMÁRIO

I—MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II —ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III — PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



1.0 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações técnicas.

2.0 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências localizadas na Veredão zona rural do município de Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 379,25m² com taxa de ocupação de 18,96%.

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A construção segue o sistema construtivo fundações em sapatas isoladas em concreto armado, vigas baldrame em concreto armado com impermeabilização, pilares e vigas superiores em concreto armado, paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, chapiscadas, rebocadas, emassadas e pintadas, cobertura com telhas de cerâmica e metálicas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações combate a incêndio, esquadrias em madeira e metálicas e alumínio e vidro, piso cerâmico, piso granilite, revestimento cerâmico, forro pvc, pintura látex PVA nas paredes internas e látex acrílica em paredes externas, pintura esmalte fosco em esquadrias de madeira e pintura esmalte sintético brilhante em esquadrias metálicas e limpeza final da obra. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



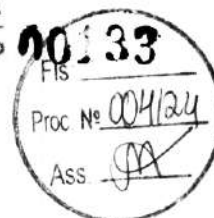
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil



3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

3.2 MOVIMENTAÇÕES DE SOLO

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro, todos de forma manual.

4.0 ESTRUTURAL

4.1 SAPATAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para blocos em chapa de madeira compensada E=17mm, com armação de aço CA-50 de 10mm, executado com concreto FCK=30MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de jélica, conforme descrito na planilha orçamentaria.

Edvaldo Paz Nunes
CREA-MA 110.313.774-3
Engenheiro Civil

4.2 PILARES E VIGAS

As formas dos pilares e vigas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em chapa de madeira compensada E=17mm, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=30MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria. Será executada impermeabilização das vigas baldrame com 02 demãos de tinta asfáltica tipo neutrol da vedacit ou similar.

5.0 ALVENARIA E VEDAÇÕES

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x19x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo manual.

6.0 COBERTURA

6.1 COBERTURA CERÂMICA

Será executado todo o madeiramento com madeira de lei, bem como meia tesouras em salas de aula e a cobertura com telha cerâmica tipo canal na edificação. Será executado rufos metálicos e pingadeira em concreto pré-moldado.

6.2 COBERTURA METÁLICA

Utilização de telhas metálica em chapa de aço galvanizado e inclinação de 5%. Instalação de estrutura metálica em perfis metálicos para o suporte da cobertura e instalação de chapa de alumínio no pátio central da referida edificação.

7.0 PAVIMENTAÇÃO

Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco E=6cm, e contrapiso em argamassa E=2cm, estrutura armada.

8.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

8.1 ESGOTO

Deverá ser executado fossa séptica e sumidouros em anéis de concreto armado, dimensionados para 120 pessoas (contribuintes), tendo por objetivo armazenar os esgotos por um determinado período de tempo, deverá ser executado por um profissional da área, dimensionada para um intervalo de limpeza de 4 anos.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

9.1 ÁGUA FRIA

Deverá ser executado a colocação de caixa d'água de polietileno de 1.000L, com todos os seus acessórios para o seu devido funcionamento.

9.1.1 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de lavatório, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada bacia de louça com caixa acoplada da cor branca, após a colocação as mesmas e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, o vaso sanitário deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Deverão ser instalados acessórios nos banheiros como sifão de plástico, engaste PVC para as bacias sanitárias e torneiras, assentos sanitários com caixa acoplada, válvula de plástico, torneira plástica e dispenser de papel, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

Será instalado um banheiro PCD destinado para cadeirantes, contendo uma bacia sanitária para cadeirante fixada com parafusos e rejuntada no piso, além de conter barras de apoio em aço inox de 60 e 80 cm que deveram ser fixadas nas paredes, deverá apresentar uma válvula de descarga $\frac{1}{2}$ com acabamento metálico cromado.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 QUADRO E DISJUNTORES

Os quadros de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor, distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos, serão instalados disjuntores de 20A, 25A, 60A com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 3,00 m. No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

10.1.2 CABOS E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm ($\frac{3}{4}$), cabo de cobre flexível isolados de 1,5mm², 2,5mm², 4mm².

10.1.3 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação residência, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, 20A/250v caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Luminárias tipo painel LED embutir 18W quadrada, luminária arandela tipo tartaruga de sobrepor com 01 lâmpada LED de 6W

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas LED obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

Tensão nominal (V), as lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As tomadas altas de embutir para luz e força de 10a/250v serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Deverão ser utilizadas para as luzes de emergência, e destinadas aos ventiladores das salas de aula.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos flexíveis e corrugado de 25 mm (3/4) serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

Serão usados apenas disjuntores monopolar e tripolar tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada.

Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

10.2 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 20A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

As tomadas altas de embutir para luz e força de 10a/250v serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos flexíveis e corrugado de 25 mm (3/4) serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

Serão usados apenas disjuntores monopolar e tripolar tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada.

Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

11.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 w, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, deverá estar fixada abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte os extintores de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe B, sinalizados com placas de identificação.

12.0 REVESTIMENTO DE PAREDES

Realização de chapisco em paredes de alvenaria de tijolo cerâmico de oito furos 9x19x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme, traço 1:3, com preparo manual, e contando com o recebimento de massa única, traço 1:2:8, aplicado internamente, preparando para o recebimento de pintura. Será executada revestimento cerâmico em paredes de acordo com o projeto de arquitetura.

13.0 PISO

13.1 PISO CERÂMICO

Realização de contrapiso em argamassa, com traço 1:4 com espessura de 2cm, totalmente nivelado para o recebimento do revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada e com dimensões 45x45cm, garantindo um bom assentamento.

13.2 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

Execução de piso de alta resistência em concreto, incluindo junta de dilatação e revestimento em granilite com polimento.

14.0 FORRO

Será executado forro em régua de PVC em todas as dependências da edificação.

15.0 ESQUADRIAS

15.1 PORTAS

- P02 - (0,80m x 2,10 m) - Porta de abrir, 1 folha em madeira tipo mexicana, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca; forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.
- P03 - (0,90m x 2,10m) - Porta de abrir, 1 folha em madeira tipo mexicana fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, instalar barra de acessibilidade em aço inox, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm.
- Portão metálico na entrada principal (6,00x3,50)m
- Porta principal em vidro temperado 10mm

Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, instalação do batente, fechadura descritas e instaladas.

15.2 JANELAS

- Janelas - (2,00m x 0,50m) - Janela de abrir com estrutura em alumínio, fechamento em vidro temperado 8mm, pintura branca.
- Basculantes - (1,00m x 0,50m) - Janela basculante com estrutura em alumínio, fechamento em vidro temperado 8mm, pintura branca.
- Grade de metalon será executado nos vãos de janelas e basculantes nas dimensões de acordo com o projeto arquitetônico.

16.0 PINTURA

16.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento, para aplicação manual de pintura com tinta látex PVA, na cor branco gelo, duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.



16.1.1 PINTURA EXTERNA

Nas paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

16.1.2 PINTURA DE ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira receberão uma pintura em esmalte sintético fosco, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético brilhante, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

17.0 SERVIÇOS FINAIS

Será realizada a limpeza geral da obra em 379,25m² de área construída.

Carla Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheira Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

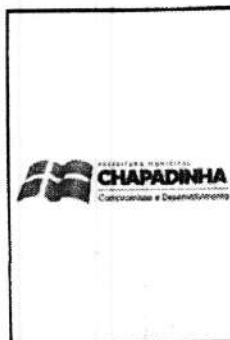


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	379.25M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84

DATA : 08/02/2024	
FORTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2023/12
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO
Composição	PRÓPRIA

00-43
Fls
BDI: 22,37%
Preço: 923.413,17
Mês: 12/2019
Ass: 10,11%
10/2024
10/2023
01/2024
0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.707,65	3,11
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	32.513,28	3,52
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	8.549,35	0,93
4	INFRAESTRUTURA	50.963,85	5,52
5	SUPERESTRUTURA	64.670,35	7,00
6	PAREDES E DIVISÓRIAS	64.084,13	6,94
7	COBERTURA	99.215,01	10,74
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.192,12	2,84
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.894,78	0,75
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.647,12	1,69
11	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	23.897,81	2,59
12	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1.672,35	0,18
13	PISO	63.028,21	6,83
14	REVESTIMENTO	96.846,70	10,47
15	FORRO	19.659,74	2,13
16	ESQUADRIAS	60.549,12	6,56
17	PINTURA	43.985,29	4,76
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.816,55	0,95
19	SERVIÇOS FINAIS	1.150,97	0,12
20	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	206.588,79	22,37
VALOR ORÇAMENTO:		716.824,38	100,00
VALOR BDI TOTAL:		206.588,79	
VALOR TOTAL:		923.413,17	

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.174-3
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 CHAPADINHÁ Comunidade e Desenvolvimento	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	DATA : 08/02/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	POVOADO VEREDÃO	CAEMA	2019/12	116,88%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	ORSE	2023/12	112,54%
	UNIDADES:	379,25M2	SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%
			Composição	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						28.707,65
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	UN	1,00	750,00	750,00
1.2	S00004	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM	ORSE	M2	2.000,00	5,73	11.460,00
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	379,25	7,15	2.711,64
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.676,69	1.676,69
	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.343,32	1.343,32
1.6	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	SINAPI	M3	700,00	15,38	10.766,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						32.513,28
2.1	COMP 001	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES	6,00	5.247,18	31.483,08
2.2	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	KM	60,00	17,17	1.030,20
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						8.549,35
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE. AF 02/2021	SINAPI	M3	26,23	80,86	2.120,96
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF 02/2021	SINAPI	M3	22,68	80,86	1.833,90
3.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	189,62	24,23	4.594,49
4	INFRAESTRUTURA						50.963,85
4.1	FUNDAÇÕES						48.430,70
4.1.1	ALICERCE						8.742,20
4.1.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	26,23	333,29	8.742,20
	SAPATAS/BLOCO DE FUNDAÇÃO						20.711,27
4.1.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	26,88	30,22	812,31
4.1.2.2	S07585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	M2	78,22	49,73	3.889,88
4.1.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	71,60	17,48	1.251,57
4.1.2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	242,70	14,86	3.606,52
4.1.2.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	232,90	13,17	3.067,29
4.1.2.6	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	9,32	590,23	5.500,94
4.1.2.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	9,32	277,12	2.592,76
4.1.3	VIGA BALDRAME						18.977,23
4.1.3.1	S07432	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	M2	100,84	76,53	7.717,29
4.1.3.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	98,95	17,48	1.729,65
4.1.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	263,02	14,86	3.908,48
4.1.3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	52,80	13,17	695,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ
UNIDADES:	379.26M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84

DATA : 08/02/2024

BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
Composição	PROC. N° 004/24	0,00%	0,00%	

Proc. N° 004/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1.3.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	114,00	11,08	1.263,12
4.1.3.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	5,33	687,30	3.663,31
4.2		IMPERMEABILIZAÇÃO					2.533,15
4.2.1	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 CAMADAS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	ORSE	M2	94,45	26,82	2.533,15
		SUPERESTRUTURA					64.670,35
5.1		PILARES					30.859,04
5.1.1	S07468	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	M2	166,16	69,37	11.526,52
5.1.2	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	228,10	19,94	4.548,31
5.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	581,60	11,44	6.653,50
5.1.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	47,90	9,65	462,24
5.1.5	S103687S	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM ELEVADOR DE CABO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	ORSE	M3	7,93	967,02	7.668,47
5.2		VIGAS					23.507,60
5.2.1	S07433	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	M2	118,43	64,34	7.619,79
5.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	272,80	14,12	3.851,94
5.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	380,40	12,76	4.853,90
5.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	84,90	11,44	971,26
5.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	59,80	9,65	577,07
5.2.6	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	6,33	612,87	3.879,47
5.2.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	6,33	277,12	1.754,17
5.3		VERGAS E CONTRAVERGAS					8.457,72
5.3.1	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	14,00	94,56	1.323,84
5.3.2	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	5,00	112,74	563,70
5.3.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	6,00	98,08	588,48
5.3.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	25,00	111,22	2.780,50
5.3.5	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	6,00	93,95	563,70
5.3.6	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	25,00	105,50	2.637,50
5.4		LAJE PRÉ FABRICADA PARA APOIO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA					1.845,99
5.4.1		LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA					1.845,99
5.4.1.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	8,75	210,97	1.845,99
6		PAREDES E DIVISÓRIAS					64.084,13

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

 CHAPADINHA Desenvolvimento e Sustentabilidade	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA: DESCRIÇÃO: LOCAL: CLIENTE: UNIDADES: VALOR POR UNIDADE:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO) [COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO) POVOADO VEREDÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA 379.25M2 R\$ 2.434,84	DATA : 08/02/2024		BDI : 28,82%		
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
			ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
Composição		Fl. 0001A Proc. Nº 10109 Ass. JAO	0,00%	0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	730,47	87,73	64.084,13
7	COBERTURA						99.215,01
7.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	302,88	89,38	27.071,41
	100380	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	4,00	1.758,93	7.035,72
7.3	S00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	ORSE	M2	302,88	14,08	4.264,55
7.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	302,88	40,87	12.378,71
7.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	4,50	22,42	100,89
7.6	100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020. PSA	SINAPI	KG	1.585,68	18,53	29.382,65
7.7	S12727	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	ORSE	M2	118,86	125,98	14.973,98
7.8	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	SINAPI	M	70,00	42,55	2.978,50
7.9	S08637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	ORSE	M	20,00	51,43	1.028,60
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						26.192,12
8.1	QUADROS E DISJUNTORES						1.611,05
8.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	180,54	180,54
8.1.2	00039802	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	241,64	241,64
8.1.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	12,00	10,48	125,76
8.1.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	11,10	11,10
8.1.5	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	ORSE	UN	2,00	86,72	173,44
8.1.6	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	116,61	116,61
8.1.7	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	380,98	761,96
8.2	CABOS E ELETRODUTOS						8.748,48
8.2.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	411,35	2,75	1.131,21
8.2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	958,05	3,96	3.793,88
8.2.3	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	21,40	14,20	303,88
8.2.4	S09968	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 35MM², 450/750V / 70°C	ORSE	M	16,00	48,64	781,44
8.2.5	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	323,05	7,84	2.532,71
8.2.6	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	8,50	24,16	205,36
8.3	SISTEMA DE ATERRAMENTO						2.297,70
8.3.1	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO, C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	UN	3,00	374,78	1.124,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
 CHAPADINHA Campanhã e Desenvolvimento	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	DATA : 08/02/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	(COPIA) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	FORTE	VERSÃO	HORA	REF.
	LOCAL:	POVOADO VEREDÃO	CAEMA	2019/12	118,68%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2023/12	112,54%	01/2024
	UNIDADES:	379.25M2	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	01/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.3.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	20,00	23,88	477,60
8.3.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	3,00	55,92	167,76
8.3.4	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	20,00	26,40	528,00
8.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS						13.534,89
8.4.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	SINAPI	UN	41,00	137,20	5.625,20
8.4.2	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	SINAPI	UN	11,00	175,89	1.934,79
8.4.3	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	SINAPI	UN	14,00	161,90	2.266,60
8.4.4	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	SINAPI	UN	5,00	344,20	1.721,00
8.4.5	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	1,00	79,81	79,81
8.4.6	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	43,00	38,55	1.657,65
8.4.7	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00	124,92	249,84
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						6.894,78
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	256,47	4.103,52
9.2	00034636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	482,50	482,50
9.3	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	31,57	63,14
9.4	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	21,09	42,18
9.5	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	35,45	35,45
9.6	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	96,00	5,67	544,32
9.7	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	12,00	18,99	227,88
9.8	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	16,00	8,50	136,00
9.9	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	12,00	9,15	109,80
9.10	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	27,94	55,88

 GOV. DO PIAUÍ CHAPADINHÁ Comunidade e Desenvolvimento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	DATA : 08/02/2024		BDI : 28,62%		
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
			ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
	LOCAL:	POVOADO VEREDÃO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	Composição		PROPRIA	0,00%	0,00%	
UNIDADES:	379,25M2	70-48 Proc. Nº 004624 Ass. [Assinatura]					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.11	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	39,43	39,43
9.12	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	36,00	16,38	589,68
9.13	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	18,00	6,58	118,44
9.14	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	6,00	57,76	346,56
							15.647,12
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
10.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	238,04	3.808,64
10.2	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	70,00	34,29	2.400,30
10.3	00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 60 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	48,00	9,68	464,64
10.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	7,00	47,96	335,72
10.5	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	2,00	74,19	148,38
10.6	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00	411,56	411,56
10.7	98082	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	3.415,66	3.415,66
10.8	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	3.133,82	3.133,82
10.9	S06386	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE	UN	5,00	305,68	1.528,40
							23.897,81
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
11.1	00036520	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00	676,33	676,33
11.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	661,55	3.969,30
11.3	S100868S	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	ORSE	UN	4,00	305,18	1.220,72
11.4	S12290	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	ORSE	UN	2,00	1.032,21	2.064,42
11.5	S12296	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,25X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	ORSE	UN	2,00	1.730,18	3.460,36
11.6	S12268	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.20X0,60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	ORSE	UN	1,00	1.584,84	1.584,84
11.7	S10345	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	ORSE	UN	1,00	630,86	630,86
11.8	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	533,07	533,07
11.9	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	105,49	105,49
11.10	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	77,58	543,06
11.11	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	155,91	155,91

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	379.25M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84

DATA : 08/02/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SEINFRA	026.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/12 COM DE	91,97%	46,10%	01/2024
Composição	PROPRIAS	0,00%	0,00%	

Proc No 008124

ASS: JA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.12	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	M2	2,50	557,89	1.394,73
11.13	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM	SEINFRA	M2	16,00	472,42	7.558,72
12	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						1.672,35
12.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	SINAPI	UN	8,00	137,20	1.097,60
12.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	8,00	22,59	180,72
12.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16620)	SINAPI	UN	1,00	22,10	22,10
12.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	1,00	251,93	251,93
12.5	112721	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA", ADESIVA, DIM.: 20 X 30 CM	ORSE	UN	6,00	20,00	120,00
13	PISO						63.028,21
13.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2	354,07	45,88	16.244,73
13.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	260,56	105,62	27.520,35
13.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	4,90	744,03	3.645,75
13.4	S02267	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	ORSE	M	19,00	127,68	2.425,92
13.5	C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE	SEINFRA	M2	93,51	141,07	13.191,46
14	REVESTIMENTO						96.646,70
14.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.460,94	7,48	10.927,83
14.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	266,96	34,40	9.183,42
14.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.193,98	35,69	42.613,15
14.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	83,58	81,32	6.796,73
14.5	S11180	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	ORSE	M2	183,38	117,65	21.574,66
14.6	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	SEINFRA	M	183,38	30,27	5.550,91
15	FORRO						19.659,74
15.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 09/2023 PS	SINAPI	M2	263,50	74,61	19.659,74
16	ESQUADRIAS						60.549,12
16.1	PORTAS						39.388,26
16.1.1	S03539	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	UN	3,00	1.388,64	4.165,92

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																	
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)																															
DESCRIÇÃO:		[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)																															
LOCAL:		POVOADO VEREDÃO																															
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																															
UNIDADES:		379,25M2																															
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.434,84																															
		DATA : 08/02/2024 BDI : 28,82%																															
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/12</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>82,97%</td> <td>46,10%</td> <td>01/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																													
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019																													
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024																													
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023																													
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024																													
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1.2	S03540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	UN	8,00	1.513,86	12.110,88
16.1.3	S03541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	UN	1,00	1.767,14	1.767,14
16.1.4	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA	SEINFRA	M2	1,89	359,69	679,81
16.1.5	00004948	PORTÃO DE CORRER E FIXA, EM GRADIL DE METALON, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	21,00	555,27	11.660,67
16.1.6	S13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM (3,00X2,10)M, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01 10/2021	ORSE	M2	6,30	695,38	4.380,89
16.1.7	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	319,45	638,90
16.1.8	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	9,75	408,62	3.984,05
16.2	JANELAS						15.723,76
16.2.1	100674	JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,75	805,02	7.848,95
16.2.2	S01988	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	ORSE	M	35,00	130,50	4.567,50
16.2.3	S11945	BASCULANTE EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	ORSE	M2	4,40	460,12	2.024,53
16.2.4	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	4,40	291,54	1.282,78
16.3	GRADES						5.437,10
16.3.1	S04716	GRADE EM METALON	ORSE	M2	17,56	309,63	5.437,10
17	PINTURA						43.965,29
17.1	PINTURA INTERNA						28.345,84
17.1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	846,65	3,94	3.335,80
17.1.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	846,65	16,42	13.901,99
17.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	846,65	13,12	11.108,05
17.2	PINTURA EXTERNA						11.628,61
17.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	347,33	3,94	1.368,48
17.2.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	347,33	16,42	5.703,16
17.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	347,33	13,12	4.556,97
17.3	PINTURA EM ESQUADRIAS						3.990,84
17.3.1	S02310	PINTURA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE OU ÓLEO	ORSE	M2	51,97	27,89	1.449,44
17.3.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	52,26	48,63	2.541,40
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						8.896,55
18.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	4,04	608,34	2.457,69
18.2	S07842	LETRAS EM PVC EXPANDIDO PARA PLACA EM ACM	ORSE	UN	14,00	203,49	2.848,86
18.3	I12737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMINIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	M2	5,52	635,67	3.510,00
19	SERVIÇOS FINAIS						1.150,97
19.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	379,25	2,29	868,48

Edvaldo Paz Nunes
 CREA/AC 110.313.774-3
 Engenharia Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	DATA : 08/02/2024		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
UNIDADES:	379.25M2	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
		Composição	PROPOSTA	0,00%	0,00%	

70151

Proc Nº 004624

NO 151
Proc Nº 004624
Ass. JPS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19.2	S03239	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,15 X 0,39 M	ORSE	UN	1,00	282,49	282,49
VALOR ORÇAMENTO:							716.824,38
VALOR BDI TOTAL:							206.588,79
VALOR TOTAL:							923.413,17

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Secretário de CM

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	379.25M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84

DATA : 08/02/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Proc. Nº 000464
Ass. JAO

COMP 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	54,00000000	97,17	5.247,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					5.247,18
VALOR:					5.247,18

240101 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (KM)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029 Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,00300000	10,48	0,03
B010000101 Sondador	CAEMA	H	0,00100000	14,87	0,01
TOTAL Mão de Obra:					0,04
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-58780223 520001 - CAMINHÃO CARROCERIA 8 a 10T, VIDA UTIL 10.000H	Composições	H	0,02750000	623,05	17,13
TOTAL Serviço:					17,13
VALOR:					17,17

93674 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP-44091 DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	Composições	UND	1,00000000	107,78	107,78
0001571 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	1,17	2,34
TOTAL Material:					110,12
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	21,43	2,84
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13250000	27,53	3,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					6,49
VALOR:					116,61

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DE MAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)		DATA :		08/02/2024		BDI :		28,82%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL	CL
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	730,47	87,73	64.084,13	8,94	8,94	A	A
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.193,98	35,69	42.613,15	5,94	11,55	A	A
COMP 001	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIC	SERVIÇO	MES	6,00	5.247,18	31.483,08	4,39	14,96	A	A
100776	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.585,68	18,53	29.382,65	4,10	18,15	A	A
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMAL TADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	260,56	105,62	27.520,35	3,84	21,13	A	A
92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	302,88	89,38	27.071,41	3,78	24,06	A	A
S11180	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	ORSE	SERVIÇO	M2	183,38	117,65	21.574,86	3,01	26,39	A	A
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	263,50	74,61	19.659,74	2,74	28,52	A	A
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.193,98	16,42	19.605,15	2,74	30,65	A	A
C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	SERVIÇO	M2	354,07	45,86	16.244,73	2,27	32,41	A	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS-AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.193,98	13,12	15.665,02	2,19	34,10	A	A
S12727	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	M2	118,86	125,98	14.973,98	2,09	35,72	A	A
C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE	SEINFRA	SERVIÇO	M2	93,51	141,07	13.191,46	1,84	37,15	A	A
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	302,88	40,87	12.378,71	1,73	38,49	A	A
S03540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	SERVIÇO	UN	8,00	1.513,86	12.110,88	1,69	39,80	A	A
00004948	PORTAO DE CORRER E FIXA, EM GRADIL DE METALON , COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	MATERIAL	M2	21,00	555,27	11.660,67	1,63	41,07	A	A

Ass. [Signature]

CREANAC 110.313.7743

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)									
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)									
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA									
UNIDADES:	379,25M2									
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84									

DATA :	08/02/2024	BDI :	28,82%
FONTE	CAEMA	HORA	118,68%
	ORSE		112,54%
	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	70,11%
	SINAPI	2023,12 COM DESONERAÇÃO	84,44%
Composições		PROPRIA	47,48%
			82,97%
			48,10%
			0,00%
			0,00%



CHAPADINHA
Comunidade e Trabalho Unido

OBRA:

DESCRIÇÃO:

LOCAL:

CLIENTE:

UNIDADES:

VALOR POR UNIDADE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
S07468	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	SERVIÇO	M2	166,16	69,37	11.526,52	1,61	42,32	A
S00004	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA)	ORSE	SERVIÇO	M2	2.000,00	5,73	11.460,00	1,60	43,56	A
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.460,94	7,48	10.927,83	1,52	44,74	A
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	700,00	15,38	10.766,00	1,50	45,91	A
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	266,96	34,40	9.183,42	1,28	46,90	A
C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	SERVIÇO	M3	26,23	333,29	8.742,20	1,22	47,85	A
100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	8,75	805,02	7.848,94	1,09	48,70	A
S07432	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	SERVIÇO	M2	100,84	76,53	7.717,29	1,08	49,53	A
S103687S	CONCRETAGEM DE PILARES, FOK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM ELEVADOR DE CABO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	ORSE	SERVIÇO	M3	7,93	967,02	7.668,47	1,07	50,36	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	666,50	11,44	7.624,76	1,06	51,19	B
S07433	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	SERVIÇO	M2	118,43	64,34	7.619,79	1,06	52,01	B
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM	SEINFRA	SERVIÇO	M2	16,00	472,42	7.558,72	1,05	52,83	B
98545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	505,72	14,96	7.515,00	1,05	53,65	B
100360	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	1.755,88	6.995,72	0,98	54,41	B
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	83,58	81,32	6.799,73	0,95	55,14	B

Proc. Nº 004/24
100360
81,32

Edvaldo Paz Nunes
CPF: 110.949.774-3
CPF: 110.949.774-3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)				DATA :	08/02/2024	BDI :	28,82%						
DESCRIÇÃO:		[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)				PONTE	CAEMA	VERSÃO	2018/12	HORA	116,68%	RES	-	DATA REF.	12/2019
LOCAL:		POVOADO VEREDÃO				ORSE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	70,11%	01/2024	10/2023	01/2024		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	01/2024	
UNIDADES:		379,25M2				Composições									
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.434,84													



GOV. DO ESTADO DO PIAUÍ

CHAPADINHA

Estado planejado e desenvolvido para o futuro

GOV. DO ESTADO DO PIAUÍ

CHAPADINHA

Estado planejado e desenvolvido para o futuro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	49,00	137,20	6.722,80	0,94	55,87	B
C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	SEINFRA	SERVIÇO	M	183,38	30,27	5.550,91	0,77	56,47	B
102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	9,32	590,23	5.500,94	0,77	57,07	B
S04716	GRADE EM METALON	ORSE	SERVIÇO	M2	17,56	309,63	5.437,10	0,76	57,66	B
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	380,40	12,76	4.853,90	0,68	58,18	B
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.193,98	3,94	4.704,28	0,66	58,69	B
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	189,62	24,23	4.594,49	0,64	59,19	B
S01988	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	ORSE	SERVIÇO	M	35,00	130,50	4.567,50	0,64	59,69	B
104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	228,10	19,94	4.548,31	0,63	60,18	B
S13086	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM (3,00X2,10M, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	ORSE	SERVIÇO	M2	6,30	695,38	4.380,89	0,61	60,65	B
S00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	M2	302,88	14,08	4.264,55	0,59	61,11	B
S03539	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	SERVIÇO	UN	3,00	1.388,64	4.165,92	0,58	61,57	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	PT	16,00	256,47	4.103,52	0,57	62,01	B
00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZARVISTA	SINAPI	MATERIAL	M2	9,75	408,62	3.984,04	0,56	62,44	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVIÇO	UN	6,00	66,65	399,90	0,55	62,87	B
S07585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	SERVIÇO	M2	78,22	49,73	3.899,88	0,54	63,29	B
102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	6,33	612,63	3.879,47	0,54	63,71	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	272,80	14,12	3.851,94	0,54	64,13	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	PT	16,00	238,04	3.808,64	0,53	64,54	B

00135
Proc. Nº 004124
15/08/2024

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)				DATA :		08/02/2024		BDI :		28,82%	
DESCRIÇÃO:		[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)				FONTE		CAEMA		HORA		116,66%	
LOCAL:		POVOADO VEREDÃO				ORSE		2019/12		2023/12		112,54% 70,11%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
UNIDADES:		379,25M2				SINAPI		2023/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.434,84				Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL			
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	958,05	3,96	3.793,88	0,53	64,95	B			
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	285,70	13,17	3.762,67	0,52	65,36	B			
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	5,33	687,30	3.663,31	0,51	65,76	B			
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	4,90	744,03	3.645,75	0,51	66,15	B			
112737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	SERVIÇO	M2	5,52	635,87	3.510,00	0,49	66,53	B			
S12296	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,25X0,80, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	1.730,18	3.460,36	0,48	66,91	B			
98062	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	3.415,66	3.415,66	0,48	67,28	B			
98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	3.133,82	3.133,82	0,44	67,62	B			
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	170,55	17,48	2.981,21	0,42	67,94	B			
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	70,00	42,55	2.978,50	0,42	68,26	B			
S07842	LETRAS EM PVC EXPANDIDO PARA PLACA EM ACM	ORSE	SERVIÇO	UN	14,00	203,49	2.848,86	0,40	68,57	B			
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	25,00	111,22	2.780,50	0,39	68,87	B			
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	379,25	7,15	2.711,64	0,38	69,16	B			
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	25,00	105,50	2.637,50	0,37	69,45	B			
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M3	9,32	9,32	2.582,76	0,36	69,73	B			
100758	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A Rolo OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	52,25	48,82	2.541,40	0,35	70,01	B			

00156

2015
2000
105,50
Ass
2015
2000
105,50
Ass



Assinado por: Nunez
CREANAC 110.313.714-5
Chapadina CN

CHAPADINHA

GREENAC 403427743
Wilmington CH11

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)										
DESCRIÇÃO:	(CÓPIA) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)										
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA										
UNIDADES:	379,25M2										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84										

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade		Comunidade e Sustentabilidade	

CHAPADINHA		Comunidade e Sustentabilidade	
Comunidade e Sustentabilidade			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	1.676,69	1.676,69	0,23	73,62	B
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	43,00	36,55	1.587,65	0,23	73,80	B
S12268	PIA DE COZINHA C/M BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.20X0.80, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, INCLUSIVE RODÍPIA 10 CM. ASSENTADA.	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	1.584,84	1.584,84	0,22	73,97	B
S06386	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE	SERVIÇO	UN	5,00	305,68	1.526,40	0,21	74,13	B
S02310	PINTURA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE OU ÓLEO	ORSE	SERVIÇO	M2	51,97	27,89	1.449,44	0,20	74,29	B
S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	SERVIÇO	M2	2,50	557,89	1.394,72	0,19	74,44	B
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	1.343,32	1.343,32	0,19	74,59	B
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	14,00	94,56	1.323,84	0,18	74,73	B
C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	4,40	291,54	1.282,78	0,18	74,87	B
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	114,00	11,08	1.263,12	0,18	75,01	B
S100868S	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	305,16	1.220,72	0,17	75,14	B
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	411,35	2,75	1.131,21	0,16	75,26	B
C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	SERVIÇO	UN	3,00	374,78	1.124,34	0,16	75,38	B
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	107,70	9,65	1.039,30	0,14	75,50	B
240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	SERVIÇO	KM	60,00	17,17	1.030,20	0,14	75,61	B
S06637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	ORSE	SERVIÇO	M	20,00	51,43	1.028,60	0,14	75,72	B
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	SERVIÇO	M2	379,25	2,29	868,48	0,12	75,81	B
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,88	392,22	812,31	0,11	75,90	B
S09968	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 35MM², 450/ 750V / 70°C	ORSE	SERVIÇO	M	16,00	48,84	781,44	0,11	75,99	B
101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	380,00	761,96	0,11	76,07	B

Proc. Nº 004.124
Ass. 00158

CHAPADINHA
Cerveja Artesanal e Especialidade

414.56
Fls. 16.56
90155
Proc. No. 004129
Ass. *JA*
56 76 96

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	DATA:	08/02/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	(COPIA) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	FONTE:	CAEMA	HORA:	116,88%
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO	DATA REF:	2019/12	MES:	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
UNIDADES:	379,25M2	ORSE	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	21,40	14,20	303,88	0,04	77,22	B
S03239	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,15 X 0,39 M	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	282,49	282,49	0,04	77,25	B
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	251,93	251,93	0,04	77,28	B
97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	124,92	249,84	0,03	77,31	B
00039802	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	241,64	241,64	0,03	77,33	B
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	12,00	18,99	227,88	0,03	77,36	B
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	8,50	24,16	205,36	0,03	77,38	B
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	22,59	180,72	0,03	77,40	B
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	180,54	180,54	0,03	77,42	B
S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	86,72	173,44	0,02	77,44	B
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	55,92	167,76	0,02	77,46	B
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	155,91	155,91	0,02	77,47	B
C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	74,19	148,38	0,02	77,49	B
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	16,00	8,50	136,00	0,02	77,50	B
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	10,48	125,76	0,02	77,52	B
112721	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA", ADESIVA, DIM.: 20 X 30 CM	ORSE	MATERIAL	UN	6,00	20,00	120,00	0,02	77,53	B
89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	18,00	6,58	118,44	0,02	77,54	B
93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	16,61	16,61	0,02	77,56	B

Proc Nº 004/24
10160
A 20,00
6,58
16,61

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)					DATA : 08/02/2024		BDI : 28,82%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
	DESCRIÇÃO:	CAEMA									
	LOCAL:	ORSE									
	CLIENTE:	SEINFRA									
	UNIDADES:	SINAPI									
	VALOR POR UNIDADE:	Composições									
		PROPRIA									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									
		0,00% 0,00%									

Subtotal até 77,63%

716.824,37

Outros

206.588,80

Subtotal do Orçamento

923.413,17

Proc. Nº 00161

Ass. 04/24

Idvaldo Paz Nunes

CREANAC 110.313.714-3

Carimbo CNH

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DE MAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	DATA :	08/02/2024	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DE MAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	FORTE	CAEMA	HORA	116,68%
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO	VERSÃO	2019/12	MES	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2023/12	12/2019	01/2024
UNIDADES:	379,25M2	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	70,11%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	47,48%
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.707,65	100,00 % 28.707,65						100,00 % 28.707,65
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	32.513,28	20,00 % 6.502,66	20,00 % 6.502,66	15,00 % 4.876,99	15,00 % 4.876,99	15,00 % 4.876,99	15,00 % 4.876,99	100,00 % 32.513,28
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	8.549,35	100,00 % 8.549,35						100,00 % 8.549,35
4	INFRAESTRUTURA	50.963,85	70,00 % 35.674,70	30,00 % 15.289,15					100,00 % 50.963,85
5	SUPERESTRUTURA	64.670,35	60,00 % 38.802,21	40,00 % 25.868,14					100,00 % 64.670,35
6	PARADES E DIVISÓRIAS	64.084,13	50,00 % 32.042,07	50,00 % 32.042,06					100,00 % 64.084,13
7	COBERTURA	99.215,01		30,00 % 29.764,50	70,00 % 69.450,51				100,00 % 99.215,01
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.192,12			60,00 % 15.715,27	40,00 % 10.476,85			100,00 % 26.192,12
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.894,78			70,00 % 4.826,35	30,00 % 2.068,43			100,00 % 6.894,78
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.647,12			70,00 % 10.952,98	30,00 % 4.694,14			100,00 % 15.647,12
11	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	23.897,81						100,00 % 23.897,81	100,00 % 23.897,81
12	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1.672,35					20,00 % 334,47	80,00 % 1.337,88	100,00 % 1.672,35
13	PISO	63.028,21				50,00 % 31.514,11	50,00 % 31.514,10		100,00 % 63.028,21
14	REVESTIMENTO	96.646,70				50,00 % 48.323,35	50,00 % 48.323,35		100,00 % 96.646,70

10162
Fls
Proc Nº 004124
Ass. *[Assinatura]*

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-5
Contador de Obit

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)	
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)		
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
UNIDADES:	379,25M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84		

DATA :	08/02/2024	BDI :	28,82%
FONTE	CAEMA	HORA	116,68%
CAEMA	2019/12	MES	-
ORSE	2023/12	MES	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES	47,48%
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	MES	46,10%
Composições	PRÓPRIA	MES	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
15	FORRO	19.659,74					50,00 % 9.829,87	50,00 % 9.829,87	100,00 % 19.659,74
16	ESQUADRIAS	60.549,12					40,00 % 24.219,65	60,00 % 36.329,47	100,00 % 60.549,12
17	PINTURA	43.965,29					50,00 % 21.982,65	50,00 % 21.982,64	100,00 % 43.965,29
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.816,55						100,00 % 8.816,55	100,00 % 8.816,55
19	SERVIÇOS FINAIS	1.150,97						100,00 % 1.150,97	100,00 % 1.150,97
20	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	206.588,79	20,96 % 43.301,01	15,27 % 31.546,11	14,76 % 30.492,51	14,22 % 29.376,93	19,68 % 40.656,67	15,11 % 31.215,56	100,00 % 206.588,79
		923.413,17	193.579,65	141.012,62	136.314,61	131.330,80	181.737,75	139.437,74	923.413,17
			193.579,65	334.592,27	470.906,88	602.237,68	783.975,43	923.413,17	


 João Paulo Nunes
 CREA/NAC 110.313.774-3
 Arquiteto Civil



COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	379.25M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84

DATA : 08/02/2024

BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	118,68%	-	12/2019
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

10164

PIC. Nº 04/24
Ass. JAD

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
S	GARANTIA/SEGUROS	0,80
R	RISCOS	0,97
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
	TOTAL	5,36

I	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

avalado Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DE MAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
DESCRIÇÃO:	[COPIA] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 04 SALAS DE AULA E DE MAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VEREDÃO (SEM MURO)
LOCAL:	POVOADO VEREDÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	379.25M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.434,84

DATA : 08/02/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	118,68%	-	12/2019
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00165

Proc. Nº

Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

Carvalho Paz Nunes
CREANAC 110.313.1743
www.chapadinhac.gov.br

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

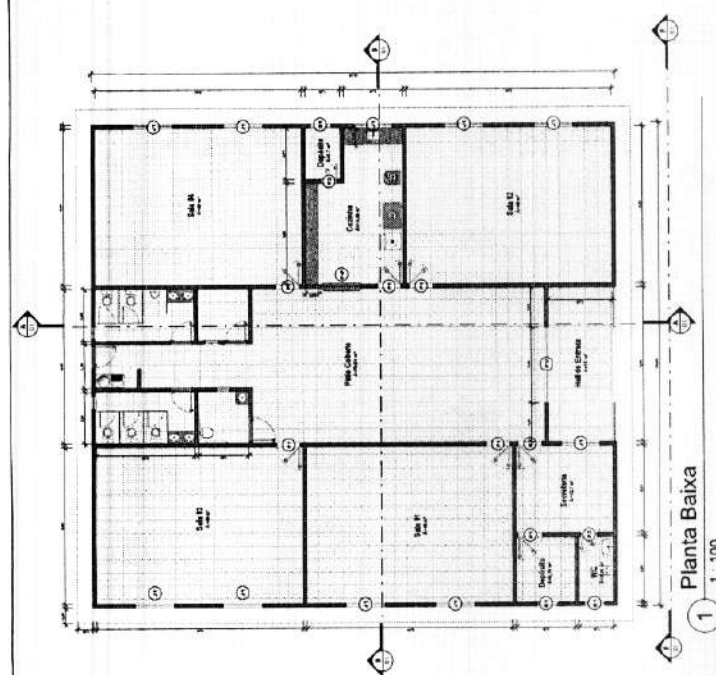


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

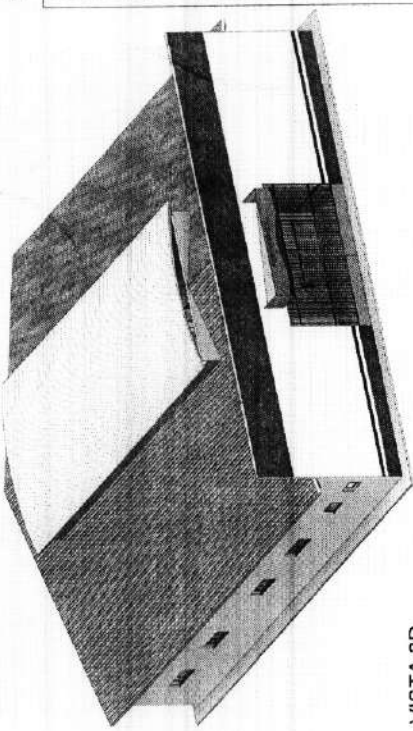


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

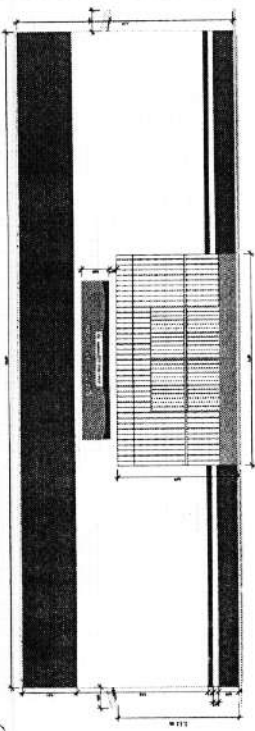
PLANTAS E ANEXOS



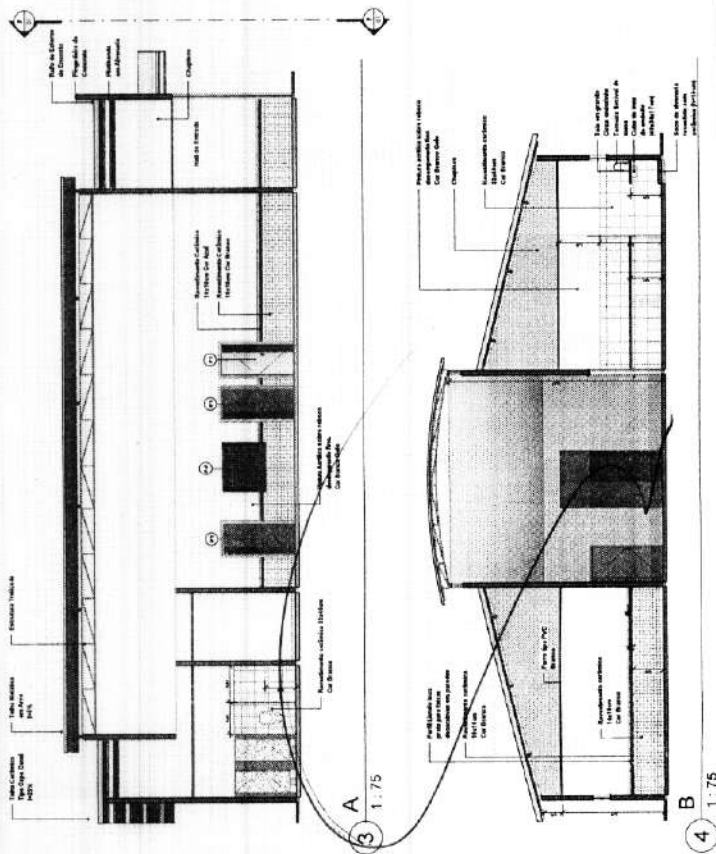
2
1 : 100



5 VISTA 3D



$\frac{F}{6} = 1.75$



4
B
1:75

Quadro de Portas			
Ordem	Logradouro	Extensão em Metros	Quantidade
Plano Alto			
1	1,00 m	1,00 m	1
2	1,00 m	1,00 m	1
3	1,00 m	1,00 m	1
4	1,00 m	1,00 m	1
5	1,00 m	1,00 m	1
6	1,00 m	1,00 m	1
7	1,00 m	1,00 m	1
8	1,00 m	1,00 m	1
9	1,00 m	1,00 m	1
10	1,00 m	1,00 m	1
11	1,00 m	1,00 m	1
12	1,00 m	1,00 m	1
13	1,00 m	1,00 m	1
14	1,00 m	1,00 m	1
15	1,00 m	1,00 m	1
16	1,00 m	1,00 m	1
17	1,00 m	1,00 m	1
18	1,00 m	1,00 m	1
19	1,00 m	1,00 m	1
20	1,00 m	1,00 m	1
21	1,00 m	1,00 m	1
22	1,00 m	1,00 m	1
23	1,00 m	1,00 m	1
24	1,00 m	1,00 m	1
25	1,00 m	1,00 m	1
26	1,00 m	1,00 m	1
27	1,00 m	1,00 m	1
28	1,00 m	1,00 m	1
29	1,00 m	1,00 m	1
30	1,00 m	1,00 m	1
31	1,00 m	1,00 m	1
32	1,00 m	1,00 m	1
33	1,00 m	1,00 m	1
34	1,00 m	1,00 m	1
35	1,00 m	1,00 m	1
36	1,00 m	1,00 m	1
37	1,00 m	1,00 m	1
38	1,00 m	1,00 m	1
39	1,00 m	1,00 m	1
40	1,00 m	1,00 m	1
41	1,00 m	1,00 m	1
42	1,00 m	1,00 m	1
43	1,00 m	1,00 m	1
44	1,00 m	1,00 m	1
45	1,00 m	1,00 m	1
46	1,00 m	1,00 m	1
47	1,00 m	1,00 m	1
48	1,00 m	1,00 m	1
49	1,00 m	1,00 m	1
50	1,00 m	1,00 m	1
51	1,00 m	1,00 m	1
52	1,00 m	1,00 m	1
53	1,00 m	1,00 m	1
54	1,00 m	1,00 m	1
55	1,00 m	1,00 m	1
56	1,00 m	1,00 m	1
57	1,00 m	1,00 m	1
58	1,00 m	1,00 m	1
59	1,00 m	1,00 m	1
60	1,00 m	1,00 m	1
61	1,00 m	1,00 m	1
62	1,00 m	1,00 m	1
63	1,00 m	1,00 m	1
64	1,00 m	1,00 m	1
65	1,00 m	1,00 m	1
66	1,00 m	1,00 m	1
67	1,00 m	1,00 m	1
68	1,00 m	1,00 m	1
69	1,00 m	1,00 m	1
70	1,00 m	1,00 m	1
71	1,00 m	1,00 m	1
72	1,00 m	1,00 m	1
73	1,00 m	1,00 m	1
74	1,00 m	1,00 m	1
75	1,00 m	1,00 m	1
76	1,00 m	1,00 m	1
77	1,00 m	1,00 m	1
78	1,00 m	1,00 m	1
79	1,00 m	1,00 m	1
80	1,00 m	1,00 m	1
81	1,00 m	1,00 m	1
82	1,00 m	1,00 m	1
83	1,00 m	1,00 m	1
84	1,00 m	1,00 m	1
85	1,00 m	1,00 m	1
86	1,00 m	1,00 m	1
87	1,00 m	1,00 m	1
88	1,00 m	1,00 m	1
89	1,00 m	1,00 m	1
90	1,00 m	1,00 m	1
91	1,00 m	1,00 m	1

Colégio	Horário de aula		Cancha	Dispersidade
	Legenda	Por Janela		
81	5,0 x 6	5,5 x 6	MURO IMPERMEIZADO	5
82	5,0 x 6	5,5 x 6	MURO IMPERMEIZADO	5
76	5,0 x 6	5,5 x 6	MURO IMPERMEIZADO	50
74-P	5,0 x 6	5,5 x 6	GRANIL	5

[illegible]

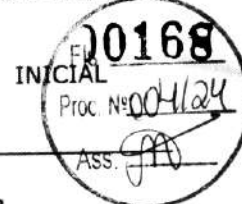


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738466

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

EDVALDO PAZ NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1103137743

Registro: 1103137743MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **310**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO VEREDÃO

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **15/01/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65500000**

Previsão de término: **08/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.069988, -43.435275**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

379,25

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS

379,25

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

379,25

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

379,25

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

379,25

m²

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

379,25

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

379,25

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

379,25

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

379,25

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NA VEREDÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 379,25M2.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZcdZ
 Impresso em: 22/02/2024 às 10:43:22 por: ip: 187.6.36.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738466

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

00169

PROJ. Nº

Ass.

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3

EDVALDO PAZ NUNES - CPF: 508.273.833-04

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

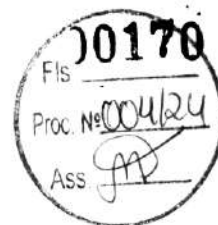
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 21/02/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305250410

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZodZ
Impresso em: 22/02/2024 às 10:43:22 por: , ip: 187.0.36.1





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

27

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

29

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

REPRESENTANTE LEGAL

..... DE DE 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

30

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice _____ do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 004/2024. Processo Adm. Nº 0630/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Veredão, zona rural de Chapadinho; Abertura: 12/03/2024 às 11:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei Nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, Nº 310, Centro – Chapadinho- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinho/MA, 21 de Fevereiro de 2024

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

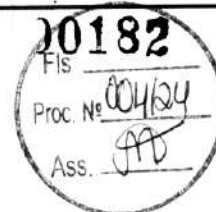
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3300 – PÁGINAS: 20

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP
ERRATA
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 – INEX Nº 002/2024 – ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 – INEX Nº 003/2024 – SAÚDE
REGIMENTO INTERNO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 002/2024. Processo Adm. Nº 0628/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Manoel Lopes, zona rural de Chapadinha**; Abertura: **12/03/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei Nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, Nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 21 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 003/2024. Processo Adm. Nº 0629/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Paiol, zona rural de Chapadinha**; Abertura: **12/03/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei Nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, Nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 21 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

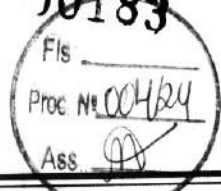
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 004/2024. Processo Adm. Nº 0630/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Veredão, zona rural de Chapadinha**; Abertura: **12/03/2024 às 11:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei Nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, Nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 21 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP

Aos 19 de Fevereiro de 2024, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.844.664/0001-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 5997/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO**. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO**



AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 004/2024. Processo Adm. nº 0630/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Veredão, zona rural de Chapadinha**; Abertura: 12/03/2024 às 11:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 21 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 01/2024. **AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01/2024, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de futura aquisição de combustível (diesel e gasolina), junto a secretaria municipal de infraestrutura do município de Codo-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 07/03/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 21 de fevereiro de 2024. Antonio Edson Freire da Silva – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2024, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e modernização da praça São Pedro do município de Codo-MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 11/03/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 21 de fevereiro de 2024. Antonio Edson Freire da Silva – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de março de 2024, Pregão Presencial em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá

ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 20 de fevereiro de 2024. Danilo Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 06 de março de 2024, Pregão Presencial em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 20 de fevereiro de 2024. Danilo Silva Pregoeiro.

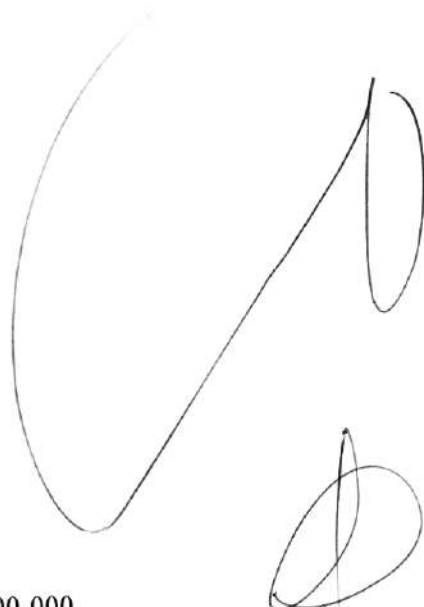
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 12:00 horas do dia 06 de março de 2024, Pregão Presencial em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive) e pelo sitio oficial desta Prefeitura (www.godofredoviana.ma.gov.br) ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana. Godofredo Viana - MA, 20 de fevereiro de 2024. Danilo Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024 - A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMGV, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 07 de março de 2024, Pregão Presencial em regime de Empreitada por Preço Global do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para de fardamentos e peças em malharia em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA**, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº0630/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
NORTE SUL
ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.050.261/0001-72





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.050.261/0001-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:19 do dia 07/03/2024, com validade até o dia 06/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kDMeG2f3CxxkWYGwWfw0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/03/2024 às 09:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.050.261/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E9.B464.25B1.7884 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



Filtros

Nome :

norte sul engenh

UF :

.

Processo :

Opção :

☐ CPF☒ CNPJ

CNPJ :

27.050.261/0001-72

Data início do
acórdãoData fim do
acórdão Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos



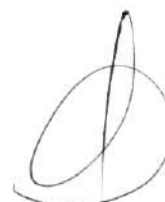
Ir

Linhas 100

Ações ▾



Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



25/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.050.261/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE

NÚMERO
119

COMPLEMENTO
SALA 01 1 ANDAR

CEP
65.608-460

BAIRRO/DISTRITO
TREZIDELA

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULORENNANC@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8186-2623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

25/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR
---	----------------------	---------------------------------------

CEP 65.608-460	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8186-2623
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

25/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR
--	---------------	--------------------------------

CEP 65.608-460	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8186-2623
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

25/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR
CEP 65.608-460	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO CAXIAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8186-2623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06

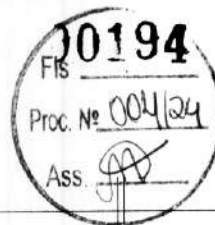
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 14 que servirá como Livro Diário nº 06 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Trezidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2021 a 31.12.2021.

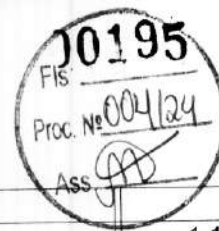
Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2021.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

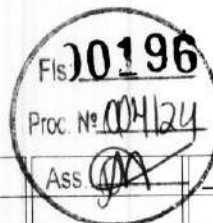
MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



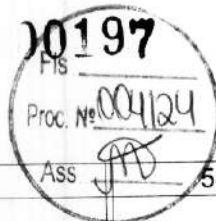
Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2021			
Operações realizadas neste mês.			
	Caixa		
a	Receita de Serviços	R\$ 110.250,00	
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		110.250,00 110.250,00
	----- X -----		
	Diversos		
a	Caixa	R\$ 41.717,30	
	INSS A RECOLHER		
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20
	ALUGUEL		
	06 Pago aluguel neste mês		1.000,00
	FGTS A RECOLHER		
	06 pago FGTS neste mês		889,60
	TELEFONE		
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		561,54
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	06 Pg material de expediente detes mês		-
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		
	15 Pg conta de Água/luz		1.170,29
	FORNECEDORES		
	15 Pg fornecedores Neste mês		-
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		
	15 pago Imposto Federal neste mês .		8.092,35
	ISS - Imposto sobre Serviços		
	15 pago ISS neste mês		3.307,50
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		321,12
	HONORÁRIOS		
	30 Pg de honorários neste mês.		850,00
	TRIBUTOS ESTADUAIS		
	30 pago icms neste mês		-
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	30 pg despesas financeiras neste mês		2.156,70
	ORDENADOS		
	30 Pago ordenados neste mês		11.120,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.025,00 41.717,30
	----- X -----		
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2021			
Operações realizadas neste mês.			
	Caixa		
a	Receita de Serviços	R\$ 112.421,00	
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		112.421,00 112.421,00
	----- X -----		
	Diversos		
a	Caixa	R\$ 41.914,34	
	INSS A RECOLHER		
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20
	ALUGUEL		
	05 Pago aluguel neste mês		1.000,00
	FGTS A RECOLHER		
	05 pago FGTS neste mês		889,60
	TELEFONE		
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		572,59
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	05 Pg material de expediente detes mês		-



	AGUA/ENERGIA ELETRICA				1.193,34	
	15 Pg conta de Água/luz					
	FORNECEDORES				-	
	15 Pg fornecedores Neste mês					
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				8.251,70	
	15 pago Imposto Federal neste mês .					
	ISS - Imposto sobre Serviços				3.372,63	
	15 pago ISS neste mês					
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				-	
	27 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					
	HONORÁRIOS				850,00	
	27 Pg de honorários neste mês.					
	TRIBUTOS ESTADUAIS				-	
	27 pago icms neste mês					
	DESPESAS FINANCEIRAS				2.199,17	
	27 pg despesas financeiras neste mês					
	ORDENADOS				11.120,00	
	27 Pago ordenados neste mês					
	PRÓ-LABORE A PAGAR				11.242,10	41.914,34
	27 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira					
	----- X -----					
	Caxias-MA, 31 de Março de 2021					
	Operações realizadas neste mês.					
	Caixa					
a	Receita de Serviços					
		R\$		100.365,00		
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				100.365,00	100.365,00
	----- X -----					
	Diversos					
a	Caixa					
		R\$		39.036,93		
	INSS A RECOLHER					
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês				1.223,20	
	ALUGUEL					
	05 Pago aluguel neste mês				1.000,00	
	FGTS A RECOLHER					
	05 pago FGTS neste mês				889,60	
	TELEFONE					
	05 pg conta de telefone-TELEMAR				511,19	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	05 Pg material de expediente detes mês				-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA					
	16 Pg conta de Água/luz				1.065,36	
	FORNECEDORES					
	16 Pg fornecedores Neste mês				-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				7.366,79	
	16 pago Imposto Federal neste mês .					
	ISS - Imposto sobre Serviços				3.010,95	
	16 pago ISS neste mês					
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				-	
	23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					
	HONORÁRIOS				850,00	
	30 Pg de honorários neste mês.					
	TRIBUTOS ESTADUAIS				-	
	30 pago icms neste mês					
	DESPESAS FINANCEIRAS				1.963,33	
	30 pg despesas financeiras neste mês					
	ORDENADOS				11.120,00	
	30 Pago ordenados neste mês					
	PRÓ-LABORE A PAGAR					



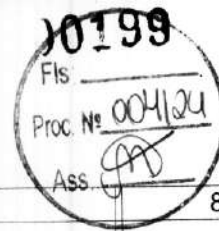
	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		10.036,50	39.036,93
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 98.569,00			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		98.569,00	98.569,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 38.608,28			
	INSS A RECOLHER			
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		889,60	
	TELEFONE			
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		502,04	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06 Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15 Pg conta de Água/luz		1.046,30	
	FORNECEDORES			
	15 Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		7.234,96	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	15 pago ISS neste mês		2.957,07	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30 pago icms neste mês		-	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.928,20	
	ORDENADOS			
	30 Pago ordenados neste mês		11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		9.856,90	38.608,28
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 115.241,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		115.241,00	115.241,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 42.587,39			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		889,60	
	TELEFONE			



	05	pg conta de telefone-TELEMAR			586,96	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			-	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			1.223,27	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			-	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			8.458,69	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			3.457,23	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	28	Pg de honorários neste mês.			850,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	28	pago icms neste mês			-	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	28	pg despesas financeiras neste mês			2.254,34	
		ORDENADOS				
	28	Pago ordenados neste mês			11.120,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.524,10	42.587,39
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Junho de 2021				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		115.623,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			115.623,00	115.623,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		42.678,56		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20	
		ALUGUEL				
	04	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
		FGTS A RECOLHER				
	04	pago FGTS neste mês			889,60	
		TELEFONE				
	04	pg conta de telefone-TELEMAR			588,90	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04	Pg material de expediente detes mês			-	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.227,33	
		FORNECEDORES				
	15	pago fornecedores neste mês			-	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			8.486,73	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			3.468,69	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	29	Pg de honorários neste mês.			850,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	29	pago icms neste mês			-	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	29	pg despesas financeiras neste mês			2.261,81	
		ORDENADOS				



29	Pago ordenados neste mês				
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
29	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.562,30	42.678,56
		X			
	Caxias-MA, 31 de Julho de 2021				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	105.689,00		
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			105.689,00	105.689,00
		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	40.307,61		
	INSS A RECOLHER				
06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20	
	ALUGUEL				
06	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
06	pago FGTS neste mês			889,60	
	TELEFONE				
06	pg conta de telefone-TELEMAR			538,31	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
06	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
15	Pg conta de Água/luz			1.121,88	
	FORNECEDORES				
15	Pg fornecedores Neste mês			-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
15	pago Imposto Federal neste mês .			7.757,57	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
15	pago ISS neste mês			3.170,67	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			-	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			2.067,48	
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês			11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			10.568,90	40.307,61
		X			
	Caxias-MA, 31 de Agosto de 2021				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	110.210,00		
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			110.210,00	110.210,00
		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	41.386,64		
	INSS A RECOLHER				
05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.223,20	
	ALUGUEL				
05	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				



05	pago FGTS neste mês		889,60	
	TELEFONE			
05	pg conta de telefone-TELEMAR		561,33	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
05	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
14	Pg conta de Água/luz		1.169,87	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
14	pago Imposto Federal neste mês .		8.089,41	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
14	pago ISS neste mês		3.306,30	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		-	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		2.155,92	
	ORDENADOS			
30	Pago ordenados neste mês		11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.021,00	41.386,64
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Setembro de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	109.568,00	
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		109.568,00	109.568,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa	R\$	41.233,41	
	INSS A RECOLHER			
06	Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL			
06	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
06	pago FGTS neste mês		889,60	
	TELEFONE			
06	pg conta de telefone-TELEMAR		558,06	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
06	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
16	Pg conta de Água/luz		1.163,05	
	FORNECEDORES			
16	pago fornecedores neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
16	pago Imposto Federal neste mês .		8.042,29	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
16	pago ISS neste mês		3.287,04	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		-	
	DESPESAS FINANCEIRAS			



30	pg despesas financeiras neste mês		2.143,36	
	ORDENADOS			
30	Pago ordenados neste mês		11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		10.956,80	41.233,41
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Outubro de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 110.100,00			
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		110.100,00	110.100,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 41.360,38			
	INSS A RECOLHER			
05	Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL			
05	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
07	pago FGTS neste mês		889,60	
	TELEFONE			
07	pg conta de telefone-TELEMAR		560,77	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
07	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
15	Pg conta de Água/luz		1.168,70	
	FORNECEDORES			
15	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		8.081,34	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
15	pago ISS neste mês		3.303,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
29	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
29	pago icms neste mês		-	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
29	pg despesas financeiras neste mês		2.153,77	
	ORDENADOS			
29	Pago ordenados neste mês		11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
29	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.010,00	41.360,38
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Novembro de 2021			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 115.241,00			
30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		115.241,00	115.241,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 53.707,39			
	INSS A RECOLHER			
04	Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20	
	ALUGUEL			



05	Pago aluguel neste mês				
	FGTS A RECOLHER				
05	pago FGTS neste mês			889,60	
	TELEFONE				
05	pg conta de telefone-TELEMAR			586,96	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
05	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
16	Pg conta de Água/luz			1.223,27	
	FORNECEDORES				
16	pago fornecedores neste mês			-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
16	pago Imposto Federal neste mês .			8.458,69	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
16	pago ISS neste mês			3.457,23	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			-	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			2.254,34	
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês			11.120,00	
	ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA				
30	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário			11.120,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.524,10	53.707,39
		X			
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	120.320,00		
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			120.320,00	120.320,00
		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	59.145,19		
	INSS A RECOLHER				
20	Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.223,20		
20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês		2.446,40	3.669,60	
	ALUGUEL				
06	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
06	pago FGTS neste mês			2.668,80	
	TELEFONE				
06	pg conta de telefone-TELEMAR			612,83	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
06	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
16	Pg conta de Água/luz			1.277,19	
	FORNECEDORES				
16	pago fornecedores neste mês			-	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
16	pago Imposto Federal neste mês .			8.831,49	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
16	pago ISS neste mês			3.609,60	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72

INRE 21600048699
 CAXIAS-MA



ATIVO

CIRCULANTE **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

DISPONÍVEL

Caixa	91.950,40	
Bancos	76.175,60	
Estoque	<u>95.034,00</u>	<u>263.160,00</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	112.512,00	
Instalações	180.653,00	
Máq. e Equipamentos	1.084.773,89	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.377.938,89</u>

Total do Ativo

1.641.098,89

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	1.223,20	
Tributos Federais	8.831,49	
Tributos Municipais-ISS	3.609,60	
Tributos Estaduais	<u>-</u>	<u>13.664,29</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	1.000.000,00	
Reservas de Capital	22.560,00	
Reservas de Lucros	24.561,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>580.313,60</u>	<u>1.627.434,60</u>

Total do Passivo

1.641.098,89

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021
 NIRE 21600048699

Receita de Serviços		1.323.597,00
Receita de Vendas		-
Total da Receita		1.323.597,00
(-) Impostos Faturados ISS		39.707,91
(-) ICMS		-
Receita Operacional Líquida		1.283.889,09
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		-
Lucro Operacional Bruto		1.283.889,09
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	132.359,70	
Ordenados	155.680,00	
Prev. Social - Obra/Func	17.124,80	
Telefone	6.741,48	
Obrig. Sociais - FGTS	12.454,40	
Honorários	10.200,00	
Engenheiro	49.200,00	
Despesas Financeiras	25.892,12	
Despesas com Veículos/Viagens	108.000,00	
Frete	62.400,00	
Aluguel	12.000,00	
Energia Elétrica/Água	14.049,85	
Impostos Federais/ISS	97.152,02	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	321,12	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	
		703.575,49
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		580.313,60
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		580.313,60

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2021

NIRE 21600048699



RECEITA DE SERVIÇOS/2021

Janeiro	110.250,00	
Fevereiro	112.421,00	
Março	100.365,00	
Abril	98.569,00	
Maio	115.241,00	
Junho	115.623,00	
Julho	105.689,00	
Agosto	110.210,00	
Setembro	109.568,00	
Outubro	110.100,00	
Novembro	115.241,00	
Dezembro	<u>120.320,00</u>	<u>1.323.597,00</u>
Total dos Serviços		<u>1.323.597,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que serviu como Livro Diário nº 06 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Trezidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2022 13:27 SOB Nº 20220030782.
PROTOCOLO: 220030782 DE 07/01/2022. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENIICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MACEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

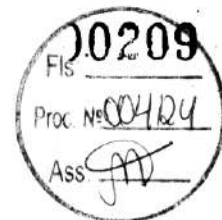
CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

apurados.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 - Trezidela - Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

Clausula 3ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 2ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

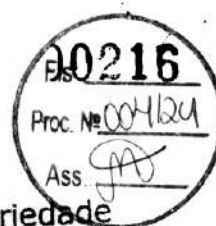
Clausula 3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR		
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>
TOTAL	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048659.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600040699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

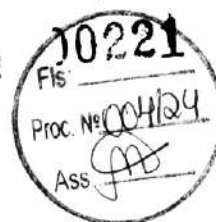
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Total

R\$ 1.000.000,00
1.000.000,00

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividadesoras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações;

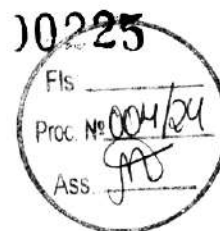
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e
desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-
6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00
Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia,
topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos;
71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura
e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à
segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-
2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para
apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza
em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;
35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio
atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia
elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para
distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão
de energia elétrica.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de
reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

1.000.000,00

TOTAL

1.000.000,00

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da
integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código
Civil/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

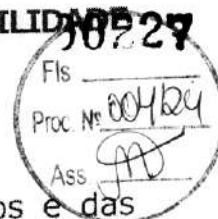
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LUIZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 549 - Centro - CEP: 63005-101 - Tel: (99) 3521-0900 - E-mail: aurino@oficio1caxias.ma.gov.br

(CNS 03 061-9)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[LCPekWEO]- PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

do que dou fé. Caxias - MA 04 de Dezembro de 2018.
Emolumentos: R\$ 9,82 FERJ: R\$ 1,38 FERF: R\$ 0,30
SELO: 00000037

CELIA VIVIANE



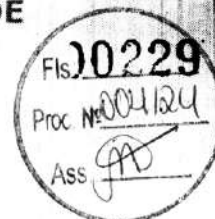
ENTREVIÇAMENTO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

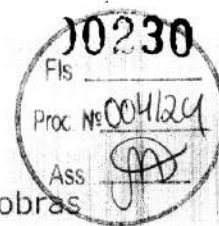
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

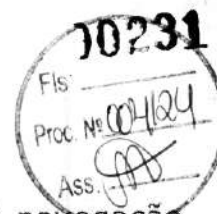
Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização, em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Total

R\$ 1.000.000,00
1.000.000,00

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Clausula 4ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 5ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

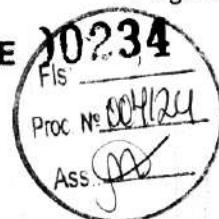
Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;

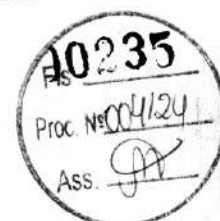
**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

1.000.000,00

TOTAL

1.000.000,00

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

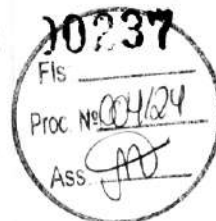
Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



E, por estar justo, assina o presente documento em 01
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

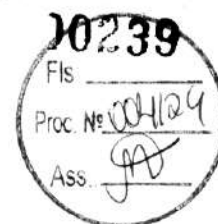
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOB Nº 20191266264.
PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000272230. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



NRE 21690948699

ATIVO**CIRCULANTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****DISPONÍVEL**

Caixa	91.950,40	
Bancos	76.175,60	
Estoque	<u>95.034,00</u>	<u>263.160,00</u>

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	112.512,00	
Instalações	180.653,00	
Máq. e Equipamentos	1.084.773,89	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.377.938,89</u>

Total do Ativo**1.641.098,89****PASSIVO****CIRCULANTE****EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais	1.223,20	
Tributos Federais	8.831,49	
Tributos Municipais-ISS	3.609,60	
Tributos Estaduais	<u>-</u>	<u>13.664,29</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	1.000.000,00	
Reservas de Capital	22.560,00	
Reservas de Lucros	24.561,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>580.313,60</u>	<u>1.627.434,60</u>

Total do Passivo**1.641.098,89**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

NIRE 21600048699

Receita de Serviços	1.323.597,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.323.597,00
(-) Impostos Faturados ISS	39.707,91
(-) ICMS	-
Receita Operacional Líquida	1.283.889,09
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	-
Lucro Operacional Bruto	1.283.889,09

(-) Despesas Operacionais:

Pró-Labore	132.359,70
Ordenados	155.680,00
Prev. Social - Obra/Func	17.124,80
Telefone	6.741,48
Obrig. Sociais - FGTS	12.454,40
Honorários	10.200,00
Engenheiro	49.200,00
Despesas Financeiras	25.892,12
Despesas com Veículos/Viagens	108.000,00
Frete	62.400,00
Aluguel	12.000,00
Energia Elétrica/Água	14.049,85
Impostos Federais/ISS	97.152,02
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	321,12
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-
	703.575,49

(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda 580.313,60

(-) Prov. P/ Imposto de Renda -

Lucro Líquido do Exercício 580.313,60

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2021

NIRE 21600048699

RECEITA DE SERVIÇOS/2021

Janeiro	110.250,00	
Fevereiro	112.421,00	
Março	100.365,00	
Abril	98.569,00	
Maio	115.241,00	
Junho	115.623,00	
Julho	105.689,00	
Agosto	110.210,00	
Setembro	109.568,00	
Outubro	110.100,00	
Novembro	115.241,00	
Dezembro	<u>120.320,00</u>	<u>1.323.597,00</u>
Total dos Serviços		<u>1.323.597,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72

**AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 SALA 01 1
ANDAR CEP: 65.608-460-TREZIDELA**

CAXIAS – MARANHÃO



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	19,26
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	19,26
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	120,10
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2021

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS



Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.050.261/0001-72, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos,



acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas desde de 21/12/2016.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

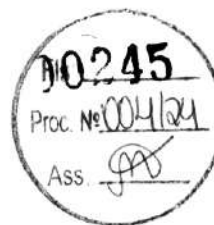
O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 14:07 SOB N° 20220027137.
PROTOCOLO: 220027137 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200312045. CNPJ DA SEDE: 27050261000172.
NIRE: 21600048699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
0562501

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.977.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/15

NOME PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ROSANA DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA

CAXIAS-MA 30/08/1992

CERT. NASC. 200386 L 93 F 46
EXP CAXIAS-MA 23/10/92

021.338.003-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
021.338.003-01

Nome
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Nascimento
30/08/1992

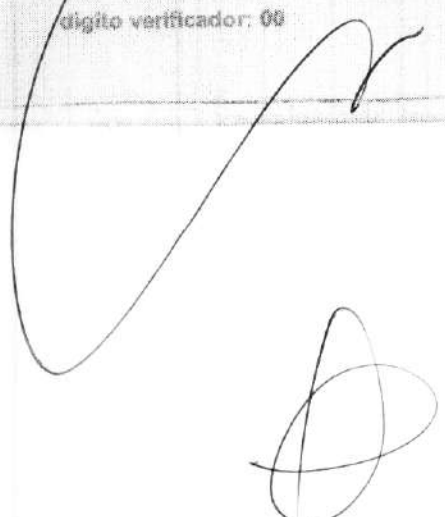
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C689.D7EB.03C9.0606

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

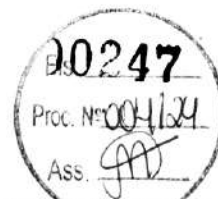
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:07:31 do dia 23/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200308412 em 12/01/2022, protocolo 220030782. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600048699
CNPJ:	27050261000172
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2022 13:27 SOB Nº 20220030782.
PROTOCOLO: 220030782 DE 07/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200308412. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:45 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **4477.4767.1C70.1B3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.050.261/0001-72
Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR / TREZIDELA / CAXIAS / MA / 65608-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

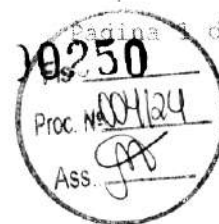
Certificação Número: 2024022307394365828501

Informação obtida em 28/02/2024 08:56:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Certidão nº: 15678971/2024

Expedição: 07/03/2024, às 10:44:51

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.050.261/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

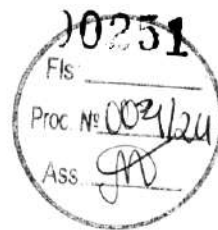
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 021.338.003-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2024, às 10:51:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Q3RW3VBUW6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO: 27.050.261/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2024, às 10:50:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

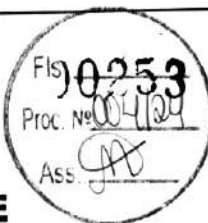
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **SANMNJEFGG**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	27050261000172
NOME EMPRESARIAL:	NORTE SUL ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	NORTE SUL ENGENHARIA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3271952073	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:		ÚLT. ATUAL. CONTR.	07/12/2018
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	NIRE:	
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	DATA DO REGISTRO:	07/02/2017
LIVRO:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

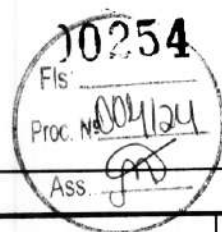
TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	16585
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	119
ENDEREÇO:	AV NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CEP:	65608460
COMPLEMENTO:	SALA:01;ANDAR:1;	BAIRRO:	TREZIDELA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CGIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	119
ENDEREÇO:	AV NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CEP:	65608460
COMPLEMENTO:	SALA:01;ANDAR:1;	BAIRRO:	TREZIDELA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	paulorennanc@hotmail.com
TELEFONE	(99) 81862623
TELEFONE	(99) 981862623

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
162260200	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
233030500	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA	
233030100	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO,	
233030200	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	
233030400	FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO	
233039900	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,	
351310000	COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
273170000	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E	
162260100	FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS	
351230000	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	
233030300	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA	
351400000	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
259930100	SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	30,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	---------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 26/02/2024



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 343082/23

Data da

24/11/2023 10:19:34

Inscrição Estadual: 125155867

CPF/CNPJ: 27050261000172

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

Telefone: (99)81862623

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/12/2023 09:52:46



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086957/23

Data da

24/11/2023 10:18:32

Inscrição Estadual: 125155867

CPF/CNPJ: 27050261000172

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

Telefone: (99)81862623

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001370962024

Data de expedição: 18/01/2024 14:23:44

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA** que possui o CNPJ **27.050.261/0001-72** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA

Inscrição Municipal: 3271952073

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
TREZIDELA

Numero: 119

Município: CAXIAS

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Bairro:

Complemento:
SALA:01;ANDAR:1;
Estado: MA

Data de início de atividade:
07/02/2017

Código de validação: 3614BC6064BF5F39F354ED44753262A1

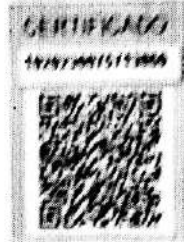
Data de validade da certidão: 17/04/2024

Finalidade: ATUALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
3271952073	27.060.261/0001-72	7572023509583	07/02/2017

RAZÃO SOCIAL

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA

NORTE SUL ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

AV NOSSA SENHORA DE NAZARÉ N° 119 SALA 01/ANDAR 1,.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000016585

ÁREA

84m²

CNAE Principal e Secundários

ATIVIDADE: CNAE PRINCIPAL DE SERVIÇOS
ATIVIDADE: CNAE SECUNDÁRIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE
ATIVIDADE: CNAE SECUNDÁRIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE
ATIVIDADE: CNAE SECUNDÁRIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE
ATIVIDADE: CNAE SECUNDÁRIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE

Licenças

1. LICENÇA DE ABERTURA

DATA: 08/09/2023

VALIDADE: 08/09/2024

DATA: 08/09/2023

VALIDADE: 08/09/2024

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 12/12/2023

VALIDADE: 12/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

49839F62F0C411F74F4B1B302553F9DF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



CERTJUDONE-SJDCAX - 632024
Código de validação: 1C0DB03735

Número da guia: 24052001001712099.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.050.261/0001-72. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
 2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP - 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
 3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
 4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos **SUSPENSOS** (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
 7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima - Avenida Norte-Sul, s/n.º - Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP. 65.609-005 - Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDCAX - 632024 / Código: 1C0DB03735
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 08/02/2024 17:32 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAX - 632024 / Código: 1C0DB03735
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 07

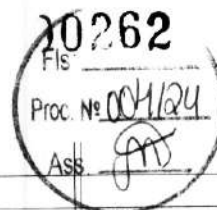
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Tresidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

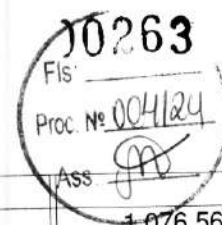
Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2022.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2022			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	98.562,00
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		98.562,00
	----- X -----		98.562,00
Diversos			
a	Caixa	R\$	71.768,43
	INSS A RECOLHER		
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00
	ALUGUEL		
	06 Pago aluguel neste mês		1.000,00
	FGTS A RECOLHER		
	06 pago FGTS neste mês		680,00
	TELEFONE		
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		502,01
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	06 Pg material de expediente detes mês		-
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		
	14 Pg conta de Água/luz		1.046,23
	FORNECEDORES		
	14 Pg fornecedores Neste mês		35.000,00
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		
	14 pago Imposto Federal neste mês .		7.234,45
	ISS - Imposto sobre Serviços		
	14 pago ISS neste mês		2.956,86
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
	23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		285,62
	HONORÁRIOS		
	30 Pg de honorários neste mês.		850,00
	TRIBUTOS ESTADUAIS		
	30 pago icms neste mês		994,00
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.928,06
	ORDENADOS		
	30 Pago ordenados neste mês		8.500,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		9.856,20
	----- X -----		71.768,43
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2022			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	101.420,00
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		101.420,00
	----- X -----		101.420,00
Diversos			
a	Caixa	R\$	72.164,93
	INSS A RECOLHER		
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00
	ALUGUEL		
	04 Pago aluguel neste mês		1.000,00
	FGTS A RECOLHER		
	04 pago FGTS neste mês		680,00
	TELEFONE		
	04 pg conta de telefone-TELEMAR		516,56
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	04 Pg material de expediente detes mês		-



AGUA/ENERGIA ELETRICA				1.076,56	
15 Pg conta de Água/luz					
FORNECEDORES				35.000,00	
15 Pg fornecedores Neste mês					
IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				7.444,23	
15 pago Imposto Federal neste mês .					
ISS - Imposto sobre Serviços				3.042,60	
15 pago ISS neste mês					
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				-	
28 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					
HONORÁRIOS				850,00	
28 Pg de honorários neste mês.					
TRIBUTOS ESTADUAIS				994,00	
28 pago icms neste mês					
DESPESAS FINANCEIRAS				1.983,97	
28 pg despesas financeiras neste mês					
ORDENADOS				8.500,00	
28 Pago ordenados neste mês					
PRO-LABORE A PAGAR				10.142,00	72.164,93
28 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira					
		X			
Caxias-MA, 31 de Março de 2022					
Operações realizadas neste mês.					
Caixa					
a Receita de Serviços			R\$ 110.215,00		
				110.215,00	110.215,00
31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês					
		X			
Diversos					
a Caixa			R\$ 74.264,03		
INSS A RECOLHER				935,00	
04 Pg Contribuição ao INSS neste mês					
ALUGUEL				1.000,00	
04 Pago aluguel neste mês					
FGTS A RECOLHER				680,00	
04 pago FGTS neste mês					
TELEFONE				561,36	
04 pg conta de telefone-TELEMAR					
MATERIAL DE EXPEDIENTE				-	
04 Pg material de expediente detes mês					
AGUA/ENERGIA ELETRICA				1.169,92	
16 Pg conta de Água/luz					
FORNECEDORES				35.000,00	
16 Pg fornecedores Neste mês					
IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				8.089,78	
16 pago Imposto Federal neste mês .					
ISS - Imposto sobre Serviços				3.306,45	
16 pago ISS neste mês					
ALVARÁ/IPTU/ART/CND				-	
23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					
HONORÁRIOS				850,00	
30 Pg de honorários neste mês.					
TRIBUTOS ESTADUAIS				994,00	
30 pago icms neste mês					
DESPESAS FINANCEIRAS				2.156,02	
30 pg despesas financeiras neste mês					
ORDENADOS				8.500,00	
30 Pago ordenados neste mês					
PRÓ-LABORE A PAGAR					

	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.021,50	
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 104.578,00			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		104.578,00	104.578,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 72.918,65			
	INSS A RECOLHER			
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		532,65	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06 Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	14 Pg conta de Água/luz		1.110,09	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	14 pago Imposto Federal neste mês .		7.676,03	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	14 pago ISS neste mês		3.137,34	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	29 Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	29 pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	29 pg despesas financeiras neste mês		2.045,75	
	ORDENADOS			
	29 Pago ordenados neste mês		8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	29 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		10.457,80	72.918,65
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 109.563,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		109.563,00	109.563,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 74.108,42			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			



05	pg conta de telefone-TELEMAR		558,04	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
05	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
13	Pg conta de Água/luz		1.163,00	
	FORNECEDORES			
13	Pg fornecedores Neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
13	pago Imposto Federal neste mês .		8.041,92	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
13	pago ISS neste mês		3.286,89	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		2.143,26	
	ORDENADOS			
30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		10.956,30	74.108,42
		X		
	Caxias-MA, 30 de Junho de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
		R\$	118.475,00	
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		118.475,00	118.475,00
		X		
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	76.235,44	
	INSS A RECOLHER			
06	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			
06	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
06	pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			
06	pg conta de telefone-TELEMAR		603,43	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
06	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
15	Pg conta de Água/luz		1.257,60	
	FORNECEDORES			
15	pago fornecedores neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		8.698,07	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
15	pago ISS neste mês		3.554,25	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		2.317,60	
	ORDENADOS			

30266

30	Pago ordenados neste mês			8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.847,50	76.235,44
		X			
	Caxias-MA, 31 de Julho de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	110.520,00		
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			110.520,00	110.520,00
		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	74.336,82		
	INSS A RECOLHER				
06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			935,00	
	ALUGUEL				
06	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
06	pago FGTS neste mês			680,00	
	TELEFONE				
06	pg conta de telefone-TELEMAR			562,91	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
06	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
15	Pg conta de Água/luz			1.173,16	
	FORNECEDORES				
15	Pg fornecedores Neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
15	pago Imposto Federal neste mês .			8.112,17	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
15	pago ISS neste mês			3.315,60	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			2.161,99	
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês			8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.052,00	74.336,82
		X			
	Caxias-MA, 31 de Agosto de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	109.895,00		
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			109.895,00	109.895,00
		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	74.187,66		
	INSS A RECOLHER				
05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			935,00	
	ALUGUEL				
05	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				



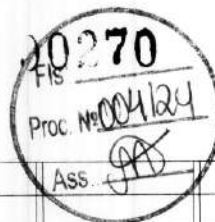
05	pago FGTS neste mês			680,00	
	TELEFONE				
05	pg conta de telefone-TELEMAR			559,73	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
05	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
15	Pg conta de Água/luz			1.166,52	
	FORNECEDORES				
15	Pg fornecedores Neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
15	pago Imposto Federal neste mês .			8.066,29	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
15	pago ISS neste mês			3.296,85	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			2.149,76	
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês			8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			10.989,50	74.187,66
		X			
	Caxias-MA, 30 de Setembro de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços	R\$	111.241,00		
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			111.241,00	111.241,00
		X			
	Diversos				
a	Caixa	R\$	74.508,91		
	INSS A RECOLHER				
04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			935,00	
	ALUGUEL				
04	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
04	pago FGTS neste mês			680,00	
	TELEFONE				
04	pg conta de telefone-TELEMAR			566,58	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
04	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
16	Pg conta de Água/luz			1.180,81	
	FORNECEDORES				
16	pago fornecedores neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
16	pago Imposto Federal neste mês .			8.165,09	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
16	pago ISS neste mês			3.337,23	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				



30	pg despesas financeiras neste mês		2.176,09	
	ORDENADOS			
30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.124,10	74.508,91
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Outubro de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	115.623,00	
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		115.623,00	115.623,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa	R\$	75.554,76	
	INSS A RECOLHER			
05	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			
05	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
07	pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			
07	pg conta de telefone-TELEMAR		588,90	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
07	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
14	Pg conta de Água/luz		1.227,33	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
14	pago Imposto Federal neste mês .		8.486,73	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
14	pago ISS neste mês		3.468,69	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		2.261,81	
	ORDENADOS			
30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.562,30	75.554,76
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Novembro de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	117.451,00	
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		117.451,00	117.451,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa	R\$	84.491,05	
	INSS A RECOLHER			
04	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			



04	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
04	pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			
04	pg conta de telefone-TELEMAR		598,21	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
04	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
16	Pg conta de Água/luz		1.246,73	
	FORNECEDORES			
16	pago fornecedores neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
16	pago Imposto Federal neste mês .		8.620,90	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
16	pago ISS neste mês		3.523,53	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		2.297,57	
	ORDENADOS			
30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
	ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA			
30	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário		8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.745,10	84.491,05
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	116.523,00	
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		116.523,00	116.523,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa	R\$	87.499,56	
	INSS A RECOLHER			
20	Pg Contribuição ao INSS neste mês	935,00		
20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês	1.870,00	2.805,00	
	ALUGUEL			
06	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
06	pago FGTS neste mês		2.040,00	
	TELEFONE			
06	pg conta de telefone-TELEMAR		593,49	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
06	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
16	Pg conta de Água/luz		1.236,88	
	FORNECEDORES			
16	pago fornecedores neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
16	pago Imposto Federal neste mês .		8.552,79	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
16	pago ISS neste mês		3.495,69	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			



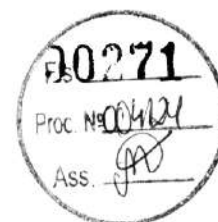
23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
HONORÁRIOS				
30 Pg de honorários neste mês.			850,00	
TRIBUTOS ESTADUAIS				
30 pago icms neste mês			994,00	
DESPESAS FINANCEIRAS				
30 pg despesas financeiras neste mês			2.279,42	
ORDENADOS				
30 Pago ordenados neste mês			8.500,00	
ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA				
30 Pago folha da 2ª parcela do 13º Salário			8.500,00	
PRÓ-LOBORE A PAGAR				
30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.652,30	87.499,56

----- X -----

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72

INRE 21680048599
 CAXIAS-MA

ATIVO



CIRCULANTE **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022** DISPONÍVEL

Caixa	71.252,10	
Bancos	75.623,20	
Estoque	<u>66.523,34</u>	<u>213.398,64</u>

PERMANENTE IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	101.241,50	
Instalações	150.263,00	
Máq. e Equipamentos	828.757,70	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.080.262,20</u>

Total do Ativo

1.293.660,84

PASSIVO

CIRCULANTE EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	935,00	
Tributos Federais	8.552,79	
Tributos Municipais-ISS	3.495,69	
Tributos Estaduais	<u>-</u>	<u>12.983,48</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	1.000.000,00	
Reservas de Capital	21.500,00	
Reservas de Lucros	22.350,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>236.827,36</u>	<u>1.280.677,36</u>

Total do Passivo

1.293.660,84

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



NIRE 21600048699	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
Receita de Serviços	1.324.066,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.324.066,00
(-) Impostos Faturados ISS	39.721,98
(-) ICMS	11.928,00
Receita Operacional Líquida	1.272.416,02
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	420.000,00
Lucro Operacional Bruto	852.416,02

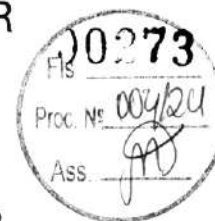
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	132.406,60	
Ordenados	119.000,00	
Prev. Social - Obra/Func	13.090,00	
Telefone	6.743,87	
Obrig. Sociais - FGTS	9.520,00	
Honorários	10.200,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	25.901,30	
Despesas com Veículos/Viagens	87.000,00	
Frete	46.200,00	
Aluguel	12.000,00	
Energia Elétrica/Água	14.054,83	
Impostos Federais/ISS	97.186,44	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	285,62	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	615.588,66
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		236.827,36
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		236.827,36

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21600048699

RECEITA DE SERVIÇOS/2022

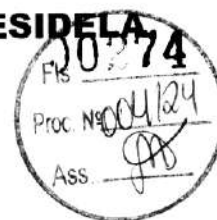
Janeiro	98.562,00	
Fevereiro	101.420,00	
Março	110.215,00	
Abril	104.578,00	
Maio	109.563,00	
Junho	118.475,00	
Julho	110.520,00	
Agosto	109.895,00	
Setembro	111.241,00	
Outubro	115.623,00	
Novembro	117.451,00	
Dezembro	116.523,00	1.324.066,00
Total dos Serviços		<u>1.324.066,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR TRESIDELA
CEP: 65.608-460
CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21600048699

Saldo Anterior

Compras/22

Janeiro	35.000,00
Fevereiro	35.000,00
Março	35.000,00
Abril	35.000,00
Maio	35.000,00
Junho	35.000,00
Julho	35.000,00
Agosto	35.000,00
Setembro	35.000,00
Outubro	35.000,00
Novembro	35.000,00
Dezembro	35.000,00

420.000,00

Lucros e Perdas

126.000,00

Total do Débito

546.000,00

CRÉDITO

Vendas/22

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Inventário para 2023

Total do Crédito

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

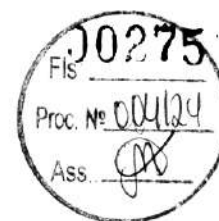
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 14 que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Tresidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2023 10:37 SOB Nº 20230020909.
PROTOCOLO: 230020909 DE 05/01/2023. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE 21600048699

**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	71.252,10	
Bancos	75.623,20	
Estoque	<u>66.523,34</u>	<u>213.398,64</u>

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	101.241,50	
Instalações	150.263,00	
Máq. e Equipamentos	828.757,70	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.080.262,20</u>

Total do Ativo**1.293.660,84****PASSIVO****CIRCULANTE****EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais	935,00	
Tributos Federais	8.552,79	
Tributos Municipais-ISS	3.495,69	
Tributos Estaduais	<u>-</u>	<u>12.983,48</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	1.000.000,00	
Reservas de Capital	21.500,00	
Reservas de Lucros	22.350,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>236.827,36</u>	<u>1.280.677,36</u>

Total do Passivo**1.293.660,84**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

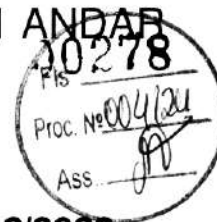
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
 NIRE 21600048699

Receita de Serviços	1.324.066,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.324.066,00
(-) Impostos Faturados ISS	39.721,98
(-) ICMS	<u>11.928,00</u>
Receita Operacional Líquida	1.272.416,02
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	<u>420.000,00</u>
Lucro Operacional Bruto	852.416,02

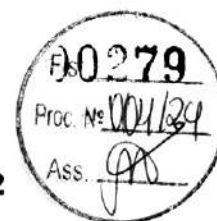
(-) Despesas Operacionais:	
Pró-Labore	132.406,60
Ordenados	119.000,00
Prev. Social - Obra/Func	13.090,00
Telefone	6.743,87
Obrig. Sociais - FGTS	9.520,00
Honorários	10.200,00
Engenheiro	42.000,00
Despesas Financeiras	25.901,30
Despesas com Veículos/Viagens	87.000,00
Frete	46.200,00
Aluguel	12.000,00
Energia Elétrica/Água	14.054,83
Impostos Federais/ISS	97.186,44
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	285,62
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-
	<u>615.588,66</u>
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda	236.827,36
(-) Prov. P/ Imposto de Renda	-
Lucro Líquido do Exercício	<u>236.827,36</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21600048699

RECEITA DE SERVIÇOS/2022

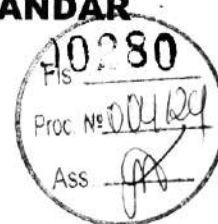
Janeiro	98.562,00	
Fevereiro	101.420,00	
Março	110.215,00	
Abril	104.578,00	
Maio	109.563,00	
Junho	118.475,00	
Julho	110.520,00	
Agosto	109.895,00	
Setembro	111.241,00	
Outubro	115.623,00	
Novembro	117.451,00	
Dezembro	116.523,00	1.324.066,00
Total dos Serviços		<u>1.324.066,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
TREZIDELA CEP: 65.608-460
CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21600048699

Saldo Anterior

Compras/22

Janeiro	35.000,00
Fevereiro	35.000,00
Março	35.000,00
Abril	35.000,00
Maio	35.000,00
Junho	35.000,00
Julho	35.000,00
Agosto	35.000,00
Setembro	35.000,00
Outubro	35.000,00
Novembro	35.000,00
Dezembro	35.000,00

420.000,00

Lucros e Perdas

126.000,00

Total do Débito

546.000,00

CRÉDITO

Vendas/22

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Inventário para 2023

Total do Crédito

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME**CNPJ: 27.050.261/0001-72****AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 SALA 01 1
ANDAR CEP: 65.608-460-TREZIDELA****CAXIAS – MARANHÃO****ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO**

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	16,44
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	16,44
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	99,64
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2022

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS



Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.050.261/0001-72, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos,



acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Design de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas desde de 21/12/2016.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

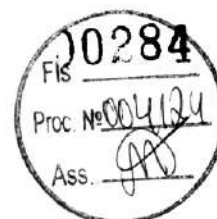
Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 15:29 SOB N° 20230017410.
PROTOCOLO: 230017410 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300724246. CNPJ DA SEDE: 27050261000172.
NIRE: 21600048699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

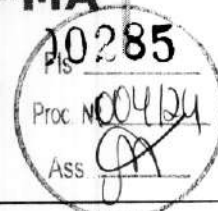
Nº 900975/2024

Emissão: 07/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 0Dzxd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 1915421101

CPF: 021.***.***-01

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/08/2016

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 19550

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 22/04/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IRM CONSTRUTORA LTDA-ME

Registro: 0000011649

CNPJ: 15.073.053/0001-00

Data Início: 16/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro: 0005369860

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Data Início: 12/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

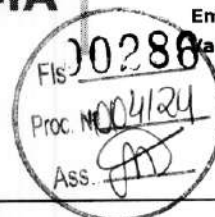
Nº 900977/2024

Emissão: 07/02/2024

Validade: 05/08/2024

Chave: 31d0W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Registro: 0005369860

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 06/12/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ FABRICADAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.21-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTÚDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVAÇÃO : EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119, 1 andar - sala 01, TRIZIDELA, CAXIAS, MA, 55608460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537305DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 900977/2024

Emissão: 07/02/2024

Validade: 05/08/2024

Chave: 31d0W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Registro: 1919523936

CPF: 606.***.***-88

Data Início: 29/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 1915421101

CPF: 021.***.***-01

Data Início: 12/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.***.***-01

Função: ENG CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO **POR TEMPO INDETERMINADO**



Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**, Rua Godofredo Viana 200 - Trezidela - Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Sócio Administrador **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 2977300 SSP/PI e do CPF nº 021.338.003-01, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA. e o Sr. **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 021.338.003-01 de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CONFEA/MA de nº 1915421101, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, a Rua Godofredo Viana 200 A - Trezidela, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.
- 2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de 06 (Seis) salários mínimos/mês, reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
- 3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância, imperícia, ou negligência.
- 4- O seu horário de trabalho será de 10 horas semanais
- 5- A vigência deste contrato será indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento quando colidirem as suas divergências.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 10 de fevereiro de 2017.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL - CONFEA 1915421101

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

857137/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Registro: **19550MA** RNP: **1915421101**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200315055**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **24/01/2020**

Baixa em: **12/11/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Endereço do contratante: **AVENIDA ESPERANÇA**

Nº: **2025**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São João do Soter**

UF: **MA**

CEP: **65615000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 490.670,11**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPERANÇA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER**

UF: **MA**

CEP: **65615000**

Coordenadas Geográficas: **-5.113684, -43.809366**

Data de início: **27/09/2019**

Conclusão efetiva: **31/07/2020**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1010.60 metro quadrado;**

Observações

Reforma da Escola Mariano Campos em São João do Soter.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 4.2 (IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR), por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 857137/2021

01/12/2021, 11:29

D5yxx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

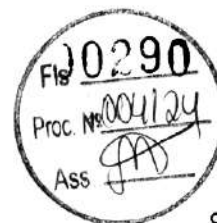
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D5yxx





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São João do Soter, 26 de junho de 2021

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.050.261/0001-72, Inscrição Municipal nº. 1281, com sede na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Andar 01, Sala 01, Bairro Tresidela, cidade de Caxias, Maranhão. CEP 65.608-460, executou o serviço de **REFORMA DA ESCOLA MARIANO CAMPOS EM SÃO JOÃO DO SÓTER, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 06/2019**:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- N°. Registro Nacional do Profissional no CONFEA: **191542110-1**
- Empresa Executora dos serviços: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**
- CNPJ: **27.050.261/0001-72**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Andar 01, Sala 01, Bairro Tresidela, cidade de Caxias, Maranhão. CEP 65.608-460**
- Contratante do Serviço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**
- CNPJ da Contratante: **01.612.628/0001-00**
- Endereço da Obra: **AVENIDA ESPERANÇA, CENTRO, SÃO JOÃO DO SÓTER-MA CEP: 65615-000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº.: **MA20200315055**
- Período do serviço: **27/09/2019 a 31/07/2020**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, consta serviços de: concreto estrutural, edifícios de alvenaria, estrutura de concreto armado, instalações elétricas de baixa tensão para fins residenciais e comerciais, cobertura, pintura, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, revestimento, estrutura metálica.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA - CONFEA 191542110-1

Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 111842337-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021



Certidão nº 857137/2021
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER



ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	DEMOLICAÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	27,45
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	778,84
1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,56
2	ESTRUTURA		
2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREJA, FCK = 25 MPa	M3	2,38
3	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	589,51
4	COBERTURA E PROTEÇÕES		
4.1	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	M2	150,00
4.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	818,11
4.3	TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	818,11
4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	818,11
4.5	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS	KG	3560,54
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
5.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00

Profa. Renata Lacerda de Oliveira
CREA - CONFEA 18126211-1

Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 111842337-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 emitida



Certidão nº 857137/2021
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
5.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS). 2P+T 20 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
5.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	10,00
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
6.1	Água Fria		
6.1.1	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	UND	2,00
6.1.2	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 160 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UND	2,00
6.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UND	3,00
6.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013.	UND	4,00
6.1.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	1,00
6.1.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00
6.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	5,00
6.1.8	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
6.1.9	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA 90° ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
6.1.10	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00
6.1.11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
6.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UND	2,00

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER
CREA - COMFISA 131502140

[Assinatura]
Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 11142237-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 emitida



Certidão nº 857137/2021
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
6.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UND	10,00
6.1.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UND	2,00
6.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015	UND	5,00
6.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2015	UND	4,00
6.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_12/2014	UND	1,00
6.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UND	7,00
6.1.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UND	4,00
6.1.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UND	2,00
6.1.21	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
6.1.22	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UND	1,00
6.1.23	TUBO DE PVC SOLDÁVEL SEM CONEXÕES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00
6.1.24	TUBO DE PVC SOLDÁVEL SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00
6.1.25	TUBO DE PVC SOLDÁVEL SEM CONEXÕES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00
6.1.26	TUBO DE PVC SOLDÁVEL SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00
6.1.27	TUBO DE PVC SOLDÁVEL SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
6.1.28	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
6.1.29	TE DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
6.1.30	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
6.1.31	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	UND	1,00
6.2	Esgoto		
6.2.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

Felipe Pereira Carneiro de Oliveira
CPSEA / COMPEA 1818921401

Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 111842037-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021



Certidão nº 857137/2021
01/12/2021, 11:43
Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
6.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.4	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
6.2.5	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UND	10,00
6.2.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00
6.2.7	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
6.2.8	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
6.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	3,00
6.2.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,00
6.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00
6.2.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
6.2.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00
6.2.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00
6.2.16	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UND	3,00
6.2.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UND	3,00
7	REVESTIMENTOS		

Profa. Lúcia Maria de Oliveira
CREA - COM.FEA 181842112-1

Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 111842337-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 emitida



Certidão nº 857137/2021
01/12/2021, 11:43
Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1179,02
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	155,39
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1023,63
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR	M2	155,39
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 8mm	M2	818,11
9	ESQUADRIAS		
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	17,00
9.2	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	4,03
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	69,70
9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
9.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,48
10	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1657,66

[Assinatura]
Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 011842337-2

[Assinatura]
Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 011842337-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021 emitida



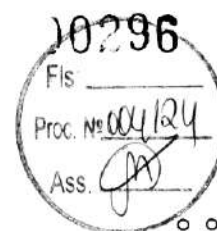
Certidão nº 857137/2021
01/12/2021 - 11:43
Chave de Impressão: 05yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	1657,66
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	1657,66
10.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	901,84
10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	M2	901,84
10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	901,84
11	ESCALADA, RAMPA E CALÇADA		
11.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESURA 4CM. AF_06/2014	M2	25,51
11.2	ATERRO COM AREIA COM ACENSAMENTO HIDRAULICO	M3	14,53
11.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	1,91
12	DIVERSOS		
12.1	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	562,00
12.2	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,97
12.3	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UN	5,00
12.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019_P	M	23,00
13	INSTALAÇÕES PLUVIAS		
13.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m	155,00
13.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	un	3,00
13.3	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	3,00
13.4	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	120,00
13.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	20,00
14	LIMPEZA		
14.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	430,00
14.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1010,60

FIRMA
1º OFÍCIO

Assinatura do Responsável Técnico
CREA-MA nº 11842337-2

Mariana Silva Guimarães
Engenheira Civil
CREA-MA nº 11842337-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021



Certidão nº 857137/2021
01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: Dsyxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 REGISTRO DE ATOS DE APOSTILAMENTO DE NOTAS
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 (Cópia LVG) - MARIANA SILVA GUIMARAES
 de que dou fe Caxias - MA 28 de Julho de 2021.
 Emolumentos: R\$ 14,35 PERJ: R\$ 1,05 FERC: R\$ 0,50
 FADDEF: R\$ 0,85 FEMT: R\$ 0,85
 SELO RECFR030618KMS30KJ2RQOW43

CÉLIA VIVIANE MARINHA MONTE - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021,
 em 01/12/2021
 emitida



Certidão nº 857137/2021
 01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857137/2021, em 01/12/2021



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS E OBRAS
 AURIMIO DA ROCHA LUIZ, DOADOR E CAXIAS-MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:
 (Jm26ggj0) - PAULO KENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 do que dou fé. Caxias - MA 23 de Novembro de 2021.

Emolumentos: R\$ 4,00 FERJ; R\$ 0,50 FERJ - R\$ 0,10
 FADER; R\$ 0,10 FEMP; R\$ 0,10
 SELO: RECFIG030616IXG4C0H2XFA-155

CÉLIA VIVIANE MARINHO MARIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA




Certidão nº 857137/2021
 01/12/2021, 11:43

Chave de Impressão: D5yxx

O documento neste ala registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

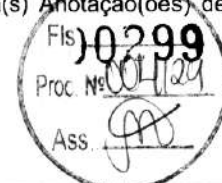
869844/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Registro: **19550MA** RNP: **1915421101**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210446752** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/08/2021** Baixada em: **08/07/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Endereço do contratante: **AVENIDA Presidente Vargas**

Nº: **310**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Contrato: **001/2021**

Celebrado em: **06/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.346.265,61**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO AGUIAR**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **TIJELA**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.749193, -43.356973**

Data de início: **19/08/2021**

Conclusão efetiva: **19/02/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1367.30 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1367.30 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 46 - Execução de instalação 1367.30 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 1367.30 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 46 - Execução de instalação 1367.30 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1367.30 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 454.29 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA U.I. ISAIAS FORTES MENESES DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0101.0285.2021, TOMADA DE PREÇOS 016/2021.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADA NESTE REGISTRO A ATIVIDADE REFERENTE AO ITEM 7.2 IMUNIZAÇÃO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

